SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 04 de Outubro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XI | Nº 2458

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 090/2019, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, o Exmo Sr. Edu Rubem Tomás Barbosa, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município de Alvarães,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a **X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a ser realizada no dia **08 de outubro de 2019**, tendo como tema central: "**Assistência Social: Direito do Povo com Financiamento Público e Participação Social**", com os seguintes Eixos Temáticos:
Eixo 1 – Assistência Social é um direito do cidadão e dever do Estado;
Eixo 2 – Política Pública tem que ter financiamento público;
Eixo 3 – A participação popular garante a democracia e o controle social;
Eixo 4 – A Assistência Social no atendimento ao imigrante;
Art. 2º - A X Conferência Municipal de Assistência Sociall será realizada na Igreja Assembléia de Deus, localizada na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Bairro Centro..
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 03 de outubro de 2019.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal em Exercício

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:35EA37C7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Amaturá/AM**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará reunida na Sala de Reunião, localizada na Representação do Município de Amaturá em Manaus, sito à Rua Monsenhor Coutinho, n° 84 – Centro – Manaus/AM, para o seguinte certame:

Pregão Presencial SRP N° 022/2019-CPL/AMATURÁ
Objeto: Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de Unidade Móvel de Saúde, de interesse da Prefeitura Municipal de Amaturá.
Data de abertura dos envelopes: 16 de outubro de 2019. **Hora**: 09:00 H
Local de Abertura: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, Representação do Município de Amaturá em Manaus, sito à Rua Monsenhor Coutinho, n° 84 – Centro – Manaus/AM.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na Sede da CPL – Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua 21 de junho, n° 1746 – Centro – Amaturá/AM, no horário de 09:00 H às 13:00 H, mediante o pagamento de taxa de expediente referente à custas de reprodução do instrumento convocatório, no

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente - DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário - ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário - DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeitura Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro - JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro - ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Conselho Fiscal Efetivo

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Conselho Fiscal Suplente

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões - NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá - NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus - OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá - RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro - EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões - ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas - ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeita Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas - FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

valor de R$ 20,00 (vinte) reais ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de Pen Drive para a gravação do arquivo do Edital e seus anexos.

Amaturá/Am, 03 de outubro de 2019.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Presidente da CPL/Amaturá

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:9F2E7059

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.341/2019-GP/PMA, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

DECLARA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL, Imóvel situado na rua Solimões, s/n, Município de Amaturá, Estado do Amazonas, conforme Memorial Descritivo, e dá outras providências.

O **Senhor JOAQUIM CORADO Prefeito Municipal de Amaturá/AM**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 10, Inciso I, Art. 81, Inciso XII e Art. 103 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO ainda o Art. 1º, 3º, Incisos I, VI e XI da Lei Complementar Municipal Nº 068/2012 - Código Ambiental;

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar a renda e poder aquisitivo das pessoas do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO a necessidade de construir um Mini-Shoping com Centro de Artesanato;

CONSIDERANDO o geo-referenciamento do lote de terras, situado na rua Solimões, S/N, conforme Memorial Descritivo inserido neste Decreto.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública e Interesse Social o lote de terras, conforme o seguinte Memorial Descritivo:

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA DE UTILIDADE PUBLICA E INTERESSE SOCIAL MINI-SHOPPING CENTRAL DE ARTESANATO

Lote de terras na forma de Polígono de 07 lados, com Área de Àrea= 628.12m² e Perímetro de 111.53m. Limitando-se ao **NORTE (N)** com Rua Rio Solimões e Lago Acurui Rio Solimões, com a distância de 269,14 metros por uma linha quebrada com as Coordenadas Geográficas (UTM) nos pontos (P1) - S=588792.48,E=9628377.72 ao (P2) - S=588809.70,E=9628384.34com a distancia de **18,45m** e Limitando-se ao **LESTE (E)** com o areas de domínio publico praça municipal, por uma linha reta com as Coordenadas Geográficas (UTM) por linha reta nos pontos (P2) ao P3 - S=588823.89,E=9628350.06 com a distancia **de 37,10m**, e Limitando-se ao **SUL (S)** com edificações Comerciais e Residências, com as Coordenadas Geográficas (UTM) por uma linha quebrada nos pontos e do (P3) ao P4 - S=588814.23,E=9628345.76 com a distancia de **10,57m** e do (P4) aoP5 - S=588811.23,E=9628353.17 com a distancia de **8,00m** e do (P5) ao P6 - S=588803.68,E=9628350.52 com a distancia de **8,00m** e Limitando-se ao **OESTE (O)** Rua dos Andradas e área Comercial do Centro de Amaturá, com as Coordenadas Geográficas (UTM) por uma linha reta nos pontos e do (P6) ao P7 - com a distancia de **29,42m.**

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 03 de outubro de 2019.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 03 de otubro de 2019.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:491B392C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DELEGATÓRIO DE ABERTURA E MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE Nº. 004/2019

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA ABERTURA E MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE JUNTO À COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO SUL RONDONIENSE – SICOOB CREDIP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Antônio Roque Longo, Prefeito do Município de Apuí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pele Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Educação tem competência de movimentar todas as contas bancárias do Fundo Municipal de Educação do Município de Apuí CNPJ nº 32.085.117/0001-01, juntamente com o Chefe do Poder Executivo, providenciando o pagamento de despesas, assinando obrigatoriamente em conjunto com este, todo e qualquer documento bancário que diga respeito à abertura e movimentação financeira das contas, bem como a aplicação no mercado financeiro na forma da Lei;

Art. 1º - Fica DESIGNADO o servidor CLEVES PIRES DOS SANTOS – Secretário Municipal de Educação, para abertura e movimentação de contas correntes junto à Cooperativa De Credito De Livre Admissão Do Centro Sul Rondoniense – Sicoob Credip, assinando obrigatoriamente em conjunto com o Chefe do Poder Executivo todo e qualquer documento bancário que diga respeito à abertura e movimentação das contas, bem como a aplicação no mercado financeiro, na forma da Lei.

Parágrafo Único – Fica Autorizada a movimentação de todas as contas abertas neste CNPJ.

Art. 2º - A movimentação de que trata o Artigo anterior, restringir-se-á, aos seguintes procedimentos: emissão de cheques, abertura de contas de depósito, solicitação de saldos, extratos e comprovantes, autorização de aplicação financeira e aplicação em fundos de investimentos, baixa de cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastro, alteração, solicitação de saldos/extratos de investimentos, emissão de comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade – MEI, encerrar contas de depósito, pagamento de boletos, DARF, INSS, GPS, transferências de diversas titularidades, TED, DOC, alteração de limites de pagamentos e transferências.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Apuí/AM, 01 de outubro de 2019.

ANTÔNIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:44184B89

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 016 GAB, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre o Ato de Autorização de Permanência do Exmo. Senhor Prefeito Municipal e mantém o Vice-Prefeito para o cargo de Prefeito Municipal em Exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE – AM no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,
CONSIDERANDO, o que dispõe o § 4º do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a necessidade de Permanência do Exmo. Sr. **NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR** - Prefeito Municipal, do dia *03 a 04 de Outubro na Cidade de Manaus, para cumprir agenda administrativa junto as Secretarias do Estado.*

RESOLVE:

Art. 1º. Em virtude da necessidade de realizar diligências administrativas, na Cidade de Manaus.
Art. 2º. Conceder AUTORIZAÇÃO para a Permanência, e assumir todos os atos praticados provenientes do cargo de Prefeito Municipal em Exercício de Atalaia do Norte.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 02 DE OUTUBRO DE 2019.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:DD0E880B

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 232 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 5652/2019, de 01 de Outubro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Sra. ***Rozália da Silva Nóbrega*** *Cargo*: ***Assessora Executiva I,*** para participar da **realização de Pregão Presencial**, em Atalaia do Norte- AM, no período de 02 de Outubro de 2019 a 06 de Outubro de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 05 (Cinco) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 750,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 02 DE OUTUBRO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:30B416A2

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
DECRETO Nº 018/GAB, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, Excelentíssimo Senhor **DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, que no dia ***04 de Outubro (Sexta - feira)*** é ***Feriado*** em comemoração pelo ***dia* de *SÃO FRANCISCO DE ASSIS,*** neste ato O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM resolve;

DECRETAR:

Art. 1º PONTO FACULTATIVO na Sexta- feira dia 04 de Outubro de 2019, nos órgãos da administração pública direta e indireta**.**
Art. 2.º - Este Decreto *não se estende* aos *serviços considerados de extrema necessidade e relevância pública ao serviços essenciais*, conforme previsto na Legislação, ***Lei n° 7.783 de 28 de Junho de 1989, (Art.10)***, são considerados essenciais como: **Assistência à Saúde (médica, hospitalar e etc.), Coleta de Lixo, Abastecimento de Água, etc.**
Art. 3º - As Secretarias que por conveniência de serviço, tiverem que realizar atos internos de organização, poderá estabelecer horário de funcionamento para o exercício de suas atividades.
Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM, EM 03 DE OUTUBRO DE 2019.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:B5784424

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2019-CPL/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará abertura do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2019-CPL/PMB.**
OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustíveis e Derivados de Petróleo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Unidades Administrativas, Fundos Municipais e Autarquias ligados a Administração Pública do Município de Barreirinha/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos.
TIPO: "Menor preço por item".
DATA DA ABERTURA: 16 de outubro de 2019, às 10h:00min.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei n° 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, nº 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000**,** no horário de 08:00 às 12:00 horas, valor da reprodução é de R$ 50,00 ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou Pen Drive.

BARREIRINHA - AM, 03 de outubro de 2019.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Pregoeiro Municipal
Decreto nº 079/2019 – GPMB

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:23E198D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2019-CPL/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO apresentado pelo Pregoeiro, objetivando a Contratação de Empresa para Fornecimento de Motores estacionários de 5,5HP acoplados com rabeta, com a finalidade de atender ao Convênio nº 011/2019, entre a SEPROR e a Prefeitura de Municipal de Barreirinha/AM, conforme condições descritas no Plano de Trabalho e seus anexos.
TIPO: "Menor preço global";
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos e que inexistem recursos pendente ao referido processo;

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação do **Processo Licitatório do Pregão Presencial nº 036/2019-CPL/PMB,** em favor da Empresa **INDRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA, CNPJ: 02.450.409/0001-35,** no valor global de **R$ 99.821,82 (noventa e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos)**, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barreirinha/AM, em 03 de outubro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:05C2C877

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2019-CPL/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO apresentado pelo Pregoeiro, objetivando o Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Didáticos, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMED da Prefeitura de Barreirinha/AM, de acordo com as condições e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos.
TIPO:"Menor preço por item";
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDOque no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos e que inexistem recursos pendente ao referido processo;

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação do **Processo Licitatório do Pregão Presencial SRP nº 032/2019-CPL/PMB**, em favor das empresas vencedoras: **I T DA SILVA – ME, CNPJ Nº 34.505.677/0001-01**, para o item **33, 34, 35, 40, 41, 42, 61 e 62**, no valor global de R$ 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais); **J G CONCEIÇÃO, CNPJ Nº 34.592.071/0001-42,** para os itens **03, 04, 08, 09, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 63 e 64**, no valor global de R$ 405.600,00 (quatrocentos e cinco mil e seiscentos reais); **J D BUTEL RODRIGUES – ME, CNPJ Nº 11.170.275/0001-90,** para os itens de **05, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52**, no valor global de R$ 416.500,00 (quatrocentos e dezesseis mil e quinhentos reais); **P B DE S FERREIRA COMÉRCIO - ME, CNPJ Nº 18.553.900/0001-21,** para os itens **01, 02, 06, 07, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 39**, no valor global de R$ 370.800,00 (trezentos e setenta mil e oitocentos reais) e **V F DE FARIAS - ME, CNPJ Nº 28.640.724/0001-19,** para os itens **10, 11, 12, 13, 14, 22, 36, 37, 38, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 60**, no valor global de R$ 350.800,00 (trezentos e cinquenta mil e oitocentos reais)**,** para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barreirinha/AM, em 30 de setembro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:B079320F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 066/2019 - SEMAD

CONCEDE LICENÇA PREMIO À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do inciso IX, do art. 81, c/c o art. 102, da lei municipal nº 028/90 (regime juridico Unico dos servidores Publicos do municipio de Beruri- AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **SEBASTIÃO LESSA LARANJEIRA,** Servidor Publico Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 (meses) consecutivos de Licença Premio remunerados, contadas no período de 10/07/2019 a 10/10/2019 referentes ao período aquisitivo 2011/2016, devendo apresenta-se no setor de trabalho no dia 11/10/2019.

Art. 2º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 16 de Julho de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri.
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANDREZA BIA DE SOUZA
Secretaria Adjunta Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:EA816030

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 067/2019 - SEMAD.

CONCEDE LICENÇA PREMIO À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do inciso IX, do art. 81, c/c o art. 102, da lei municipal nº 028/90 (regime juridico Unico dos servidores Publicos do municipio de Beruri- AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **FRANCISCO CARLOS DA SILVA DUARTE,** Servidor Publico Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 (meses) consecutivos de Licença Premio remunerados, contadas no período de 10/07/2019 a 10/10/2019 referentes ao período aquisitivo 2010/2015, devendo apresenta-se no setor de trabalho no dia 11/10/2019.

Art. 2º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 16 de Julho de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri.
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANDREZA BIA DE SOUZA
Secretaria Adjunta Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:9CF8E3AB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 068/2019 - SEMAD.

CONCEDE LICENÇA PREMIO À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do inciso IX, do art. 81, c/c o art. 102, da lei municipal nº 028/90 (regime juridico Unico dos servidores Publicos do municipio de Beruri- AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **EZEQUIEL DA SILVA MACIEL,** Servidor Publico Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Guarda Municipal, lotado no Gabinete da Prefeita, 03 (meses) consecutivos de Licença Premio remunerados, contadas no período de 01/08/2019 a 30/10/2019 referentes ao período aquisitivo 2009/2014, devendo apresenta-se no setor de trabalho no dia 31/10/2019.

Art. 2º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 16 de Julho de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri.
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANDREZA BIA DE SOUZA
Secretaria Adjunta Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:D9C5E43C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 069/2019 - SEMAD

CONCEDE LICENÇA PREMIO À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do inciso IX, do art. 81, c/c o art. 102, da lei municipal nº 028/90 (regime juridico Unico dos servidores Publicos do municipio de Beruri- AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **VANDERLAN RODRIGUES DE LISBOA,** Servidor Publico Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Guarda Municipal, lotado no Gabinete da Prefeita, 03 (meses) consecutivos de Licença Premio remunerados, contadas no período de 01/08/2019 a 30/10/2019 referentes ao período aquisitivo 2003/2008, devendo apresenta-se no setor de trabalho no dia 31/10/2019.

Art. 2º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 06 de Agosto de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri.
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANDREZA BIA DE SOUZA
Secretaria Adjunta Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:2378D2D3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 070/2019 - SEMAD.

CONCEDE LICENÇA PREMIO À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do inciso IX, do art. 81, c/c o art. 102, da lei municipal nº 028/90 (regime juridico Unico dos servidores Publicos do municipio de Beruri- AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **MARIA DE FATIMA MACEDO ARTRICLINO,** Servidora Publica Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada no IDAM/Beruri, 03 (meses) consecutivos de Licença Premio remunerados, contadas no período de 01/10/2019 a 30/12/2019 referentes ao período aquisitivo 2008/2013, devendo apresenta-se no setor de trabalho no dia 31/12/2019.

Art. 2º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 06 de Agosto de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri.
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANDREZA BIA DE SOUZA
Secretaria Adjunta Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:FF043C28

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 071/2019 - SEMAD.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, aos Servidores do Quadro de Pessoal Efetivo, Comissionado e Contratado do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, referentes ao período aquisitivo de 2018, devendo apresentar-se no setor de trabalho no termino do gozo de férias conforme o anexo único desta portaria.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 06 de Agosto de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri

ANDREZA BIA DE SOUZA
Secretaria Adjunta Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:22B8C260

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº SEMAD 072/2019

DISPOE SOBRE ADMISSIBILIDADE DE ESTABILIDADE A GESTANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc...
Considerando o respeitável Parecer da Senhora Procuradora Geral e da Senhora Controladora Geral, exarado nos autos do **Processo Administrativo nº PMB 0170/2019**, interessada, **FABIANA SILVA DE OLIVEIRA,** dispondo pelo reconhecimento do direito da Autora a estabilidade no emprego e Licença Maternidade;
Considerando os documentos integrantes nos autos do Processo em epígrafe.
Considerando que a estabilidade à gestante e Licença Maternidade é a partir de quatro meses (120 dias) após o parto.
Considerando, finalmente, as disposições da alínea "b", do inciso II, do art. 10, do ADCT, c/c a Súmula 244, do TST; e § 1º, do art. 88, da Lei Municipal nº 028/1990.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder estabilidade no emprego a Servidora **FABIANA SILVA DE OLIVEIRA** no cargo de Agente Comunitária de Saúde, em face de seu estado de gravidez, pelo período de quatro meses (120 dias) contados da data do parto.
Art. 2º - Conceder licença maternidade à Servidora **FABIANA SILVA DE OLIVEIRA**, pelo prazo de 120(cento e vinte) dias, contados a partir do parto, ou seja, 28 de Maio de 2019 a 28 de Setembro de 2019, devendo se apresentar no setor de trabalho no dia 29 de Setembro de 2019.

Secretaria Municipal de Administração, Estado do Amazonas, em Beruri, 02 de Setembro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri.
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

ANDREZA BIA DE SOUZA
Secretaria Municipal de Administração em Exercício.
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:EB015817

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 073/2019 - SEMAD.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, aos Servidores do Quadro de Pessoal Efetivo, Comissionado e Contratado do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, referentes ao período aquisitivo de 2018, devendo apresentar-se no setor de trabalho no termino do gozo de férias conforme o anexo único desta portaria.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 17 de Setembro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri

ANDREZA BIA DE SOUZA
Secretaria Adjunta Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:40BB0C96

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº SEMAD 074/2019

DISPOE SOBRE ADMISSIBILIDADE DE ESTABILIDADE A GESTANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEORA, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc...
Considerando o respeitável Parecer do Senhor Procurador Geral e da Senhora Controladora Geral, exarado nos autos do **Processo Administrativo nº PMB 0234/2019**, interessada, **MARINEY LUSTOZA MARQUES,** dispondo pelo reconhecimento do direito da Autora a estabilidade no emprego e Licença Maternidade;
Considerando os documentos integrantes nos autos do Processo em epígrafe.
Considerando que a estabilidade à gestante e Licença Maternidade é a partir de quatro meses (120 dias) após o parto.
Considerando, finalmente, as disposições da alínea "b", do inciso II, do art. 10, do ADCT, c/c a Súmula 244, do TST; e § 1º, do art. 88, da Lei Municipal nº 028/1990.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder estabilidade no emprego a Servidora **MARINEY LUSTOZA MARQUES** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em face de seu estado de gravidez, pelo período de quatro meses (120 dias) contados da data do parto.
Art. 2º - Conceder licença maternidade à Servidora **MARINEY LUSTOZA MARQUES**, pelo prazo de 120(cento e vinte) dias, contados a partir do parto, ou seja, 14 de Setembro de 2019 a 14 de Janeiro de 2020, devendo se apresentar no setor de trabalho no dia 15 de Janeiro de 2020.

Secretaria Municipal de Administração, Estado do Amazonas, em Beruri, 30 de Setembro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

ANDREZA BIA DE SOUZA
Secretario Municipal Adjunta de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:A1F6C925

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº SEMAD 075/2019

DISPOE SOBRE ADMISSIBILIDADE DE ESTABILIDADE A GESTANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEORA, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc...
Considerando o respeitável Parecer do Senhor Procurador Geral e da Senhora Controladora Geral, exarado nos autos do **Processo Administrativo nº PMB 0229/2019**, interessada, **JANETE PINTO RIOS,** dispondo pelo reconhecimento do direito da Autora a estabilidade no emprego e Licença Maternidade;
Considerando os documentos integrantes nos autos do Processo em epígrafe.
Considerando que a estabilidade à gestante e Licença Maternidade é a partir de quatro meses (120 dias) após o parto.
Considerando, finalmente, as disposições da alínea "b", do inciso II, do art. 10, do ADCT, c/c a Súmula 244, do TST; e § 1º, do art. 88, da Lei Municipal nº 028/1990.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder estabilidade no emprego a Servidora **JANETE PINTO RIOS** no cargo de Auxiliar de serviços Gerais, em face de seu estado de gravidez, pelo período de quatro meses (120 dias) contados da data do parto.
Art. 2º - Conceder licença maternidade à Servidora **JANETE PINTO RIOS**, pelo prazo de 120(cento e vinte) dias, contados a partir do parto, ou seja, 03 de Setembro de 2019 a 03 de Janeiro de 2020, devendo se apresentar no setor de trabalho no dia 04 de Janeiro de 2020.

Secretaria Municipal de Administração, Estado do Amazonas, em Beruri, 30 de Setembro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

ANDREZA BIA DE SOUZA
Secretario Municipal Adjunta de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:0524081B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 076/2019 - SEMAD

CONCEDE LICENÇA PREMIO À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do inciso IX, do art. 81, c/c o art. 102, da lei municipal nº 028/90 (regime juridico Unico dos servidores Publicos do municipio de Beruri- AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **MARIA DE FATIMA DA SILVA SOUZA,** Servidora Publica Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Guarda Municipal, lotada no Gabinete da Prefeita, 03 (meses) consecutivos de Licença Premio remunerados, contadas no período de 14/10/2019 a 14/01/2020 referentes ao período aquisitivo 2004/2009, devendo apresenta-se no setor de trabalho no dia 15/01/2020.

Art. 2º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 30 de Setembro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri.
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANDREZA BIA DE SOUZA
Secretaria Adjunta Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:59B2C265

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 077/2019 - SEMAD.

CONCEDE LICENÇA PREMIO À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do inciso IX, do art. 81, c/c o art. 102, da lei municipal nº 028/90 (regime juridico Unico dos servidores Publicos do municipio de Beruri- AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **DIRCEU VIEGAS ESQUERDO,** Servidor Publico Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Guarda Municipal, lotado no Gabinete da Prefeita, 03 (meses) consecutivos de Licença Premio remunerados, contadas no período de 02/10/2019 a 02/01/2020 referentes ao período aquisitivo 2009/2014, devendo apresenta-se no setor de trabalho no dia 03/01/2020.

Art. 2º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 03 de Outubro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri.
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANDREZA BIA DE SOUZA
Secretaria Adjunta Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:6DE9A548

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 029-2019.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 029-2019.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, e Dá Outras Providências.

O *PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS,* Excelentíssimo Senhor ***Paulo Sergio Lima Cavalcante,*** no uso dos deveres que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 10 Incisos XIX e XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am; e dos Artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº001-2015.

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão são de livre nomeação e exoneração;

DECRETA

Artigo 1º. –Fica nomeada para exercer o Cargo em Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, Nível DAS-1, junto ao Gabinete da Presidência, a Senhora ***MARIA ELIZABETH FARIAS DA SILVA*** portadora da **CI nº. 1919119-7 SESEP-AM,** inscrita no **CPF sob o nº.818.013.192-00,** a quem fica atribuído os direitos, as responsabilidades e os deveres do supra referido cargo.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo tem sua validade reconhecida e seu período vigência fica em consonância com as determinações da Presidência deste Poder.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 01.10.2019

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, em 03 de outubro de 2019.

PAULO SERGIO LIMA CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:7468121C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 72, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico Ordem de Mérito ARNALDO CAMPELO CARPINTEIRO PEREZ, à Excelentíssima senhora Dra. FABÍOLA DE SOUZA BASTOS, Juíza da Comarca de Careiro da Várzea, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM., no uso de suas atribuições que lhe conferem o Inciso IV, art. 34, da Lei Orgânica do Município, Faço saber que o Plenário APROVOU em Sessão Ordinária do dia 1º de outubro de 2019, e eu PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem de Mérito ARNALDO CAMPELO CARPINTEIRO PÉREZ, à Excelentíssima senhora Dra. FABÍOLA DE SOUZA BASTOS, Juíza da Comarca de Careiro da Várzea, em reconhecimento pelos bons e relevantes

serviços prestados à municipalidade como um todo, com reflexos em benefício ao bem estar social.

Art. 2º A outorga do título ora concedido se fará em sessão solene realizada pela Câmara Municipal de Vereadores, em data a ser oportunamente agendada.

Art. 3º O presente título tem amparo legal no Decreto Legislativo nº 42, de 30 de novembro de 2004.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Careiro da Várzea/AM., 1º de outubro de 2019.

JACOB PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:04E5D392

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 73, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Benemérito de Careiro da Várzea, ao Excelentíssimo Senhor RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM., no uso de suas atribuições que lhe conferem o Inciso IV, art. 34, da Lei Orgânica do Município, Faço saber que o Plenário APROVOU em Sessão Ordinária do dia 1º de outubro de 2019, e eu PROMULGO o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito de Careiro da Várzea, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º A outorga do título ora concedido se fará em sessão solene realizada pela Câmara Municipal de Vereadores, em data a ser oportunamente agendada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Careiro da Várzea/AM., 1º de outubro de 2019.

JACOB PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:93252E35

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DAS METAS FISCAIS - 2º QUADRIMESTRE

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, REALIZADA NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2019, PARA APRESENTAÇÃO DAS METAS FISCAIS, RELATIVO AO 2º QUADRIMESTRE DE 2019.

Às 09:00 (nove) horas do dia 30 (trinta) de setembro de 2019 (dois mil e dezenove), no Plenário da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, GLEBY DA SILVA BRAGA, foi realizada a Audiência Pública para apresentação do acompanhamento e avaliação das metas fiscais pelo Poder Executivo, referente ao 2º quadrimestre de 2019, em atendimento ao disposto no artigo 9º, § 4º, da Lei complementar nº 101, de 2000. A audiência foi presidida pelo vereador ALMIR RODRIGUES PINHEIRO, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara, e compuseram também a Mesa os vereadores LUCAS DOS SANTOS CORREA e FRANCISCO ANTONIO DA COSTA, vice-presidente e membro da comissão, respectivamente, e ainda o Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal, senhor ROBERT DOS SANTOS HAGE. Declarada aberta a audiência pelo Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, o mesmo enfatizou que a Audiência Pública era uma exigência da Lei Complementar nº 101, de 2000 e tem como objetivo a avaliação das metas fiscais referentes ao 2º quadrimestre do Exercício de 2019, de maio a agosto de 2019. Em seguida passou a palavra ao senhor ROBERT DOS SANTOS HAGE, Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal, que através de apresentações em slides, fez a demonstração de todas as metas que foram realizadas de acordo com a lei complementar nº 101/2000, e a Lei nº 4.320/64 e demais legislações vigentes. Disse que no fechamento das informações os percentuais constitucionais obrigatórios foram cumpridos. Apresentou então os dados das metas fiscais que foram: os recursos destinados à Educação atingiram o valor de R$ 4.830.427,86 (quatro milhões, oitocentos e trinta e mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos), que corresponde a 25,11% (vinte e cinco inteiros e onze centésimos por cento) da arrecadação das receitas resultantes de impostos, obedecendo ao artigo 212, da Constituição Federal. Em relação às despesas vinculadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEB, aplicou-se nesse 2º quadrimestre 60,01% (sessenta inteiros e um centésimo por cento), da remuneração dos profissionais do magistério, o que corresponde a R$ 9.058.125,41 (nove milhões, cinquenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos). A composição dos gastos da Saúde atinge R$ 103.287,24 (cento e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos), e corresponde a 15,16% (quinze inteiros e dezesseis centésimos por cento). As despesas com Pessoal do Poder Executivo, foi aplicado 58,01% (cinquenta e oito inteiros e um centésimo por cento) de recurso da Receita Corrente Líquida do 2º quadrimestre de 2019, o que corresponde a R$ 28.154.261,65 (vinte e oito milhões, cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos). Após a exposição, o Secretário de Finanças reforçou o compromisso do Poder Executivo em cumprir rigorosamente os preceitos legais relativos ao controle de gestão fiscal, e colocou-se à disposição da Comissão, deixando aberto espaço para perguntas e debates. Em seguida o senhor Presidente solicitou Parecer verbal dos vereadores membros da Comissão, os quais manifestaram-se favoráveis, sendo considerado aprovado o referido relatório, visto que a exposição foi feita de forma a não deixar dúvidas quanto ao controle de gestão fiscal, efetuado pelo Poder Executivo, visto que os percentuais constitucionais obrigatórios foram cumpridos a contento. Esclarecidas as dúvidas e não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Comissão, senhor Almir Rodrigues Pinheiro encerrou a audiência pública.

Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM., 30 de setembro de 2019.

Mesa Composta:

ALMIR RODRIGUES PINHEIRO
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

LUCAS DOS SANTOS CORREA
Membro da Comissão

FRANCISCO ANTONIO DA COSTA
Membro da Comissão

ROBERT DOS SANTOS HAGE
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:48330EB7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 29 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **THAYLINE CASTRO GAMA,** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV-CC-9**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE X,** prevista no Art. 53 da Lei Municipal nº 715, de 21 se março de 2019, a partir de 01 de maio de 2019.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 29 de maio de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:1E218EAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 16 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **NATALINA ROCHA MOTA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL V – CC-10**, na Representação do Município, a contar de 02 de maio de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 16 de maio de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:1752EFF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 29 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **ANDREIA MARINHO DO NASCIMENTO,** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I-CC-6**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE II,** prevista no Art. 53 da Lei Municipal nº 715, de 21 se março de 2019, a partir de 01 de maio de 2019.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 29 de maio de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:C8C2FD46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **ANGELINA DE OLIVEIRA LIMA,** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III-CC-8**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE V,** prevista no Art. 53 da Lei Municipal nº 715, de 21 se março de 2019, a partir de 02 de maio de 2019.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de maio de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:702F6A98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **GEYSER AGUIAR DE SOUZA,** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III-CC-8**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE V,** prevista no Art. 53 da Lei Municipal nº 715, de 21 se março de 2019, a partir de 02 de maio de 2019.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de maio de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:E041BDDD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **LUCELIA BARATA DA ROCHA,** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III-CC-8**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE V,** prevista no Art. 53 da Lei Municipal nº 715, de 21 se março de 2019, a partir de 02 de maio de 2019.

II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de maio de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:52B0E835

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **MARIANE REIS DE SOUZA,** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I-CC-6**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE III,** prevista no Art. 53 da Lei Municipal nº 715, de 21 se março de 2019, a partir de 02 de maio de 2019.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de maio de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:66D6660E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **ROZINETE PINHO DOS SANTOS,** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III-CC-8**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE V,** prevista no Art. 53 da Lei Municipal nº 715, de 21 se março de 2019, a partir de 02 de maio de 2019.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de maio de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:D979A8A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **THAYLINE CASTRO GAMA,** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III-CC-8**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE V,** prevista no Art. 53 da Lei Municipal nº 715, de 21 se março de 2019, a partir de 02 de maio de 2019.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de maio de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:DCDF96C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **ANDERSON GONÇALVES DE CASTRO** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III – CC-8**, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de maio de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de maio de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:B525F1C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **ANGELINA DE OLIVEIRA LIMA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III – CC-8**, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de maio de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de maio de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:D0D40A02

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **DIANA PAULA COELHO DAVILA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV – CC-9**, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de maio de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de maio de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:91F3BCC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **GEYSER AGUIAR DE SOUZA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III – CC-8**, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de maio de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de maio de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:B8F9B55B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **JAQUELINE DE SOUZA MELO** para exercer o cargo de **CHEFE DE SETOR – CC-4**, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de maio de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de maio de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:CA2D4837

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **JEREMIAS DA SILVA XAVIER** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV – CC-9**, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de maio de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de maio de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:D805DF14

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **JOSE NILTON NUNES DOS SANTOS** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV – CC-9**, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de maio de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de maio de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:744C3C95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **LUCELIA BARATA DA ROCHA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III – CC-8**, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de maio de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de maio de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:E0AD2868

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **MARIANE REIS DE SOUZA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I – CC-6**, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de maio de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de maio de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:B9508827

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **RAIMUNDO DO NASCIMENTO JUNIOR** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV – CC-9**, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de maio de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de maio de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:D42A1BF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **ROZINETE PINHO DOS SANTOS** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II – CC-7**, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de maio de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de maio de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:11C06101

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR o(a) Senhor(a) **BARBARA EUGENIA FRANCO DA SILVA,** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III – CC-8**, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de maio de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de maio de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:A432F490

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR o(a) Senhor(a) **BRENNA SUZY LIMA RODRIGUES,** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III – CC-8**, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de maio de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de maio de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:76A81E7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR o(a) Senhor(a) **EDILANE GOMES DE ARAUJO,** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I – CC-6**, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de maio de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de maio de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:CFEBFABE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR o(a) Senhor(a) **FRANCISCO PIRES DE OLIVEIRA,** do cargo de **CHEFE DE SETOR – CC-4**, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de maio de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de maio de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:4CD9875B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR o(a) Senhor(a) **GILMARA RODRIGUES DOS SANTOS,** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II – CC-7**, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de maio de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de maio de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:8AB93652

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR o(a) Senhor(a) **LAZARO MARINHO TORRES,** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III – CC-8**, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de maio de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de maio de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:025BBAE4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR o(a) Senhor(a) **LUZIMAR TOMAZ FERREIRA,** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV – CC-9**, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de maio de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de maio de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:FA199119

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR o(a) Senhor(a) **RAIMUNDO DO NASCIMENTO FEITOZA,** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III – CC-8**, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de maio de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de maio de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:4BE25825

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR o(a) Senhor(a) **ROZILANE BALBINO AMAZONAS,** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV – CC-9**, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de março, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de maio de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:C33E44A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR o(a) Senhor(a) **WALCY FABA NUNES,** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV – CC-9**, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de maio de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de maio de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:93CB4956

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR o(a) Senhor(a) **WILLIAN SERRA RODRIGUES,** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV – CC-9**, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de maio de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de maio de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:645F0C07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **ALCINEI FERREIRA LARANJEIRA,** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III-CC-8**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE III,** prevista no Art. 53 da Lei Municipal nº 715, de 21 se março de 2019, a partir de 02 de maio de 2019.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de maio de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:AB9969C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

I - CONCEDER o(a) servidor(a) **GIRLANEIDE DA COSTA RODRIGUES,** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VI,** prevista no Art. 53 da Lei Municipal nº 715, de 21 se março de 2019, a partir de 30 de abril de 2019.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 30 de abril de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:F191B484

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 461/2019, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a decisão das Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas acerca do Mandado de Segurança nº 4002230-95.2019.8.04.000;
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 043/2019 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **MAYRA FERNANDES DE MELO**, nomeada através do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2019 – PME/COEPSS, no cargo Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a adotar as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta portaria, e os atos que dela decorrerem.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2019.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

ANTONIA ENILDA DA SILVA PIHEIRO
Secretária Municipal de Administração

LINDIANE MENDES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:534600B0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 41-2019

DECRETO Nº 41, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019 - PMG/AM.

"Decreta feriado á data que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela a Lei orgânica do município de Guajará, DECRETA.

Art. 1º. Fica Decretado feriado Municipal no dia que menciona
I. 04 de Outubro– Sexta feira- Feriado Municipal (dia do padroeiro São Francisco)
Art.2º - Os servidores Municipais ficarão à disposição do Executivo Municipal, levando-se em consideração as necessidades individuais de cada Secretaria e, portanto, a critério dos respectivos Secretários.
Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 03 dias do mês de Outubro do ano de 2019.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:79D8405E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade de contratar uma empresa para fornecimento de materiais de mídia, sendo: câmara fotográfica, microfone de lapela e tripé, para atender as necessidades básicas do serviço de comunicação social da Prefeitura Municipal de Ipixuna, está orçada em valor abaixo de R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93, Decreto nº 9.412/2018 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.
RESOLVE
Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório para fornecimento de materiais de mídia, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor da Empresa JOICIANE C. CARVALHO - ME, CNPJ nº 12.413.024/0001-51 no valor de 8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 021001.
Programa de Trabalho: 13.122.0011.2.037.
Elemento de Despesa: 44.90.52.
Fonte: 10-Recurso Próprio.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 03 de Outubro de 2019.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito de Ipixuna em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 03 de Outubro de 2019.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito de Ipixuna em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:7D7FDCDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de IPIXUNA torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios do tipo "menor preço por item", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 052/17, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019.
Objeto: Fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos e EPI, visando suprir as necessidades básicas de manutenção e conservação do Hospital Maria da Gloria Dantas de Lima do Município de Ipixuna.
DATA E HORÁRIO: 17 de Outubro de 2019, às 09:00 horas.
Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

IPIXUNA/Am, 03 de Outubro de 2019.

MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:8A80B416

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
CONVITE Nº 002/2019 - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 02/2019 - CMI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta **no Processo Administrativo nº 038/2019-CMI**, referente à Carta Convite **Nº 02/2019 – CMI**;
CONSIDERANDO que no referido processo teve seus trâmites respeitados conforme estabelecido nos dispositivos legais vigentes;
CONSIDERANDO a adjudicação do processo pela Comissão Permanente de Licitação;
CONSIDERANDO, por fim, o parecer emitido pela Controladoria desta Câmara Municipal, em favor da empresa com melhor proposta;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à Carta Convite para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS EM INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA**,** em favor da empresa**:**

M P GUIMARÃES-ME, CNPJ nº 16.630.587/0001-52, sediada na rua professora Raimunda Brasil, São Jorge, 602, CEP 69.033-620, Manaus/AM, os itens conforme termo de referência, perfazendo o valor global de R$ 33.139,00 (trinta e três mil cento e trinta e nove reais e zero centavos).

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 27 de Setembro de 2019.

JOSUÉ LOMAS DE RIBAMAR
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:5524F6B5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itacoatiara, através de sua Comissão Geral de Licitação do Município de Itacoatiara – CGLMI torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

Carta Convite nº 005/2019 - CGLMI
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia especializada para executar os serviços de: Reforma do Mercado Municipal do Jauary, no Município de Itacoatiara- AM, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias.
Data e Horário: 15 (quinze) *de outubro de 2019 às 09h00min (Manhã – hora local).*
O edital e seus anexos estão à disposição dos convidados listados abaixo na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, localizado à Rua Cassiano Secundo, nº 295, Altos, Sala B - Centro, de Segunda à Sexta das 08:00h às 12:00h (horário local), ou através do e-mail: prefita.licitacao@gmail.com.

Empresas convidadas:

ALICERCE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 10.289.128/0001-70.

MM EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 07.163.557/0001-92.

M. MAIA RODRIGUES, CNPJ nº 11.110.869/0001-05.

Itacoatiara – AM, 02 (dois) de outubro de 2019.

GILDO NASCIMENTO COSTA
Presidente da CGLMI

Publicado por:
Gildo Nascimento Costa
Código Identificador:E23A7B54

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Itacoatiara, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antônio Peixoto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n.º 3161/2019, Inexigibilidade de Licitação n.º, realizado nos moldes do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem por objeto a Contratação da Imprensa Nacional para Publicação de Editais, Contratos e Similares no Diário Oficial da União, de acordo com o que dispõe o art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO o Parecer Técnico n° 020/2019, da Controladoria Geral do Município de Itacoatiara – CGMI, favorável a contratação direta.
CONSIDERANDO o reconhecimento da hipótese de inexigibilidade de licitação para o caso em tela por parte da Comissão Geral de Licitação e da Procuradoria Geral do Município;
CONSIDERANDO O Parecer Jurídico n° 378, da Procuradoria Geral do Município –PGMI, favorável a inexigibilidade de licitação, enquadrada no art. 25 inc I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
RATIFICAR a inexigibilidade de licitação, Processo n.º 3161/2019 - GP, na contratação da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.797.967/0001-95.
Essa ratificação se fundamenta no inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.
O valor global desta contratação é de R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais), que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica apropriada.

Providencie-se a celebração do necessário contrato, no que couber, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

Itacoatiara – AM, 02 de outubro de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara.

Publicado por:
Gildo Nascimento Costa
Código Identificador:6B7833B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0729, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

EXONERA do Cargo de Provimento em Comissão que especifica, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica EXONERADO o senhor LEONARDO JOSÉ DOS REIS CALDERARO FILHO do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico II, do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a contar de 30 de setembro de 2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 01 de outubro de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:8277D083

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0730, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

NOMEIA para o Cargo que especifica, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, c/c a Lei Municipal n. 397, de 21 de maio de 2019, e
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica NOMEADO, nos termos do § 2º do art. 3º, da Lei Municipal n. 397, de 21 de maio de 2019, o senhor LEONARDO JOSÉ DOS REIS CALDERARO FILHO para o Cargo de Vice-Presidente da Comissão Geral de Licitação do Município de Itacoatiara – CGLMI, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, vinculada ao Gabinete do Prefeito, a contar desta data.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 01 de outubro de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:DAB3CE40

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0731, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

DESIGNA Membros da Comissão Geral de Licitação do Município de Itacoatiara – CGLMI, CONCEDE a gratificação que especifica aos respectivos servidores, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, c/c a Lei Municipal n. 397, de 21 de maio de 2019, e em consonância com o Decreto n. 0633, de 05 de junho de 2019, e
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam DESIGNADOS, a contar de 01.10.2019, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Geral de Licitação do Município de Itacoatiara – CGLMI, na condição de MEMBROS, nos termos do art. 3º, I, da Lei Municipal n. 397, de 21 de maio de 2019:
1. ISAAC FARIAS DE OLIVEIRA
2. ADRIANA LEITE ARAÚJO
Art. 2º Fica concedida aos servidores acima designados a Gratificação de Membro da CGLMI, no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), nos termos do art. 1º do Decreto n. 0633, de 05 de junho de 2019, a contar da data de designação.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 01 de outubro de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:0F4AABD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 648, DE 15 JUNHO DE 2019

Trata de Demissão de Servidores Efetivos da Municipalidade.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos Processos: 018, 019, 023 e 024/2017; e 002, 003, 004, 006, 007, 008, 010 e 011/2018, e os Pareceres exarados pela Procuradoria-Geral do Município, e mais os relatórios apresentados pela Comissão de Regime Disciplinar; e

CONSIDERANDO, finalmente, a observância ao art. 41, § 1.º, inc. II, da Constituição Federal e a Lei Municipal n.º 078 de 3 de outubro de 2006

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. Ficam **DEMITIDOS** dos respectivos cargos, nos termos dos artigos 123, inc. III, e 128, inc. II, da Lei n.º 078 de 3 de outubro de 2006, as servidoras a seguir:

NOME	***CARGO***
ANDERSON DA COSTA BATISTA	VIGIA
FRANCISCO AUGUSTO ABREU LAMARÃO	MOTORISTA
HIRLANDA GAMA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MACIRLANE PINTO DOS SANTOS	PROFESSOR (A) NÍVEL I
MARCIANY CASTRO ORAN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARCOS BATISTA FIGUEIREDO	VIGIA
NOEME GOMES LARANJEIRA	COZINHEIRA
ORELINDA DE SOUZA LIMA	PROFESSOR (A) NÍVEL I
ORIMALDO DA SILVA CARDOSO	OPERADOR DE MÁQUINAS
ROBSON SIMÕES REBELO DA SILVA	VIGIA
RODRIGO PANTOJA DE ALMEIDA	VIGIA
WILSON CORREA CABRAL JUNIOR	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

Art. 2º. Ficam declarados vagos os cargos, em decorrência das demissões constantes neste decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 15 de junho de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:A3793E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 701, DE 31 AGOSTO DE 2019

Trata de Demissão de Servidores Efetivos da Municipalidade.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos Processos: 001 e 005/2019, e os Pareceres números: 315 e 308/2019 exarados pela Procuradoria-Geral do Município, e mais os relatórios apresentados pela Comissão de Regime Disciplinar; e

CONSIDERANDO, finalmente, a observância ao art. 41, § 1.º, inc. II, da Constituição Federal e a Lei Municipal n.º 078 de 3 de outubro de 2006

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. Ficam **DEMITIDOS** dos respectivos cargos, nos termos dos artigos 123, inc. III, e 128, inc. II, da Lei n.º 078 de 3 de outubro de 2006, as servidoras a seguir:

NOME	***CARGO***
ALDENORA DA SILVA FARIAS	PROFESSOR (A) 1ª A 4ª SÉRIE – ZONA RURAL
RONDINELI ABREU CAVALCANTE	PROFESSOR (A) 1ª A 4ª SÉRIE – ZONA RURAL
RONDINELI ABREU CAVALCANTE	PROFESSOR (A) NÍVEL I

Art. 2º. Ficam declarados vagos os cargos, em decorrência das demissões constantes neste decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 31 de Agosto de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:88DC2AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 702, DE 31 DE AGOSTO DE 2019

Reintegra a servidora abaixo elencada, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo: 008/2019, e o Parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município; e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.REINTEGRAR, a contar do dia 1º de setembro de 2019, a servidora abaixo elencada, ocupante de cargo de provimento efetivo, nos termos do Art. 26 da Lei Municipal Nº 078, de 3 de outubro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara).

NOME	*CARGO*	*MATRÍCULA*
NEIMA CRISTINA FARIAS LEAL	PROFESSOR (A) NÍVEL I	FER08/47808

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 31 de Agosto de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:599AE504

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara - SAAE, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2019 – CPL;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS;
DATA E HORA: 18 de outubro de 2019, a partir das 11:00 horas;
LOCAL: Rua Adamastor de Figueiredo, 2401 – Centro – Itacoatiara/Am.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, sito a Rua Adamastor de Figueiredo, 2401 – Centro – Itacoatiara/Am, no expediente de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 03 de outubro de 2019.

JOÃO PAULO MARQUES RAMOS FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:283F7A6F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 005/2019

ERRATA do Despacho de Homologação Pregão Presencial SRP **005/2019 -CML-PMJ**, Amazonas, 06 de fevereiro de 2019 Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas ANO X | Nº 2290
ONDE SE LÊ: Gabinete da Prefeita de Japurá/AM, 27 de janeiro 2019
LER-SE-Á: Gabinete da Prefeita de Japurá/AM, 25 de janeiro 2019

Japurá/AM, 03 outubros de 2019

JULIANA DA SILVA AZEVEDO
Presidente CML

Publicado por:
Antonio Freire de Souza
Código Identificador:332D4D42

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2019- CML/PMJ

Processo nº 077/2019
ESPECIE: Extrato de Termo de **Contrato nº 012/2019- CML/PMJ**, oriundo da Tomada de Preços **nº. 007/2019-CML/PMJ**. **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ CNPJ** sob o nº 04.505.509/0001-47 como contratante **J.E DA SILVA MELO EIRELI-EPP CNPJ** sob nº 24.446.847/0001-62 como contratada**. OBJETO**: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REFORMA DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/AM, CONFORME PLANO DE TRABALHO E PROJETO BÁSICO.*** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
03. 01 - Fundo Municipal de Saúde, Proj. /Ativ. 1.006 Reforma e Conservação de Unidade de Saúde, 4.4.90.51.100 Obras e Instalações, Fonte Recursos – 60 SUSAM, DATA DA ASSINATURA**: 19/09/2019 PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (Noventa) dias a contar de **19/09/2019 à 18/12/2019**, VALOR DO CONTRATO R**$ 497.500,00** (quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais). **Base legal Art. 65 Lei nº 8666/93.**

Japurá/AM em 03 de outubro 2019.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

Publicado por:
Antonio Freire de Souza
Código Identificador:FB515660

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2019- CML/PMJ

Processo nº 078/2019
ESPECIE: Extrato de Termo de **Contrato nº 013/2019- CML/PMJ**, oriundo da Tomada de Preços **nº. 008/2019-CML/PMJ**. **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ CNPJ** sob o nº 04.505.509/0001-47 como contratante **J.E DA SILVA MELO EIRELI-EPP CNPJ** sob nº 24.446.847/0001-62 como contratada**. OBJETO**: *Contratação de empresa especializada para realizar serviços de Ampliação do Hospital do Município de Japurá/AM conforme Plano de Trabalho e Projeto Básico.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03. 01 - Fundo Municipal de Saúde, Proj. /Ativ. 1.006 Reforma e Conservação de Unidade de Saúde, 4.4.90.51.100 Obras e Instalações, Fonte Recursos – 60 SUSAM, DATA DA ASSINATURA**: 20/09/2019** PRAZO DE VIGÊNCIA**:** 90 (Noventa) dias a contar de **20/09/2019 à 19/12/2019**, VALOR DO CONTRATO **R$ 297.000,00** (Duzentos e noventa e sete mil reais). **Base legal Art. 65 Lei nº 8666/93.**

Japurá/AM em 03 de outubro 2019.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

Publicado por:
Antonio Freire de Souza
Código Identificador:C9CF12B6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
PORTARIA Nº 062/2019 - GPCML

O Presidente da Câmara Municipal de Lábrea, REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO, no uso de suas Atribuições Legais que lhes são conferidas conf. Art. 16 § 1º Inciso XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea.

CONSIDERANDO, que os cargos em Comissão são declarados na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **BRUNO GALVÃO DA SILVA,** portador do CPF nº. 022.270.672-41 e Matricula nº. FC-148 no cargo de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR / DAS-3,** Anexos II, IV e V, do Cargo de Provimento em Comissão do Quadro de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Câmara Municipal de Lábrea.

Art. 2º - Fica Revogada a Portaria Nº 012/2018 de 1º de Março de 2018.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas em 30 de setembro de 2019.

JOSÉ HADSON AGUIAR BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea – em Exercício

Publicado por:
Isaque Santos de Souza
Código Identificador:B960201D

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
PORTARIA Nº 063/2019 - GPCML

O Presidente da Câmara Municipal de Lábrea, REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO, no uso de suas Atribuições Legais que lhes são conferidas conf. Art. 16 § 1º Inciso XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea.

CONSIDERANDO, que os cargos em Comissão são declarados na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO ainda, a Resolução Legislativa n.º 05/2017, aprovada em Sessão Extraordinária do dia 26 de dezembro de 2017, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Câmara Municipal de Lábrea.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **FELIPE GALVÃO DE ARAÚJO,** portador do CPF nº. 540.805.092-00 e Matricula nº. FC-171 no cargo de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR / DAS-3,** Anexos II, IV e V, do Cargo de Provimento em Comissão do Quadro de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Câmara Municipal de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas em 1º de Outubro de 2019.

JOSÉ HADSON AGUIAR BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea – em Exercício

Publicado por:
Isaque Santos de Souza
Código Identificador:619BEE4D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

IMTRANS
TERMO DE CONVÊNIO Nº. 002/2019- DP/DETRAN/AM

TERMO DE CONVÊNIO Nº. 002/2019- DP/DETRAN/AM, que entre si celebram o Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN/AM e o Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Trânsito e Transportes de Manacapuru – IMTRANS/MANACAPURU, conforme segue:

Aos 10 dias de setembro de 2019, na cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, o GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS -DETRAN/AM, autarquia estadual, criada através da Lei nº 1.053, de 25 de setembro de 1972, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 04.224.028/001-63, localizado na Rua Mario Ypiranga, nº 2884 – Parque Dez de Novembro, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, RODRIGO DE SÁ BARBOSA, doravante denominado PRIMEIRO CONVENENTE, e a PREFEITURA DE MANACAPURU, representada pelo Senhor Prefeito BETANAEL DA SILVA D'ANGELO, através do INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MANACAPURU – IMTRANS, pessoa jurídica de direito público, integrante da Administração Indireta Municipal, constituído nos termos da Lei Municipal nº 143, de 29 de dezembro de 2010, localizado na Rodovia Manoel Urbano, n° 1813, Terra Preta, em Manacapuru/AM, CEP: 69.400-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.185.634/0001-08 representado por seu Diretor-Presidente, CEL. CLEITMAN RABELO COELHO, doravante denominado SEGUNDO CONVENENTE, presente que está o interesse comum na solução das questões relativas ao trânsito na cidade Manacapuru/AM e com fundamento nos artigos , 22, XIII, 25 e 320-A da Lei Federal nº 9.503/97, pelo que resolvem celebrar o presente termo de convênio em regime de mútua colaboração, a ser regido pelos dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1.993 e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Termo de Convênio tem por objeto formalizar as condições decorrentes do interesse comum entre os participantes para desempenharem, sob forma delegada e cooperada as atividades que lhes foram atribuídas pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB, notadamente voltadas a fiscalização, autuação por infração de trânsito, aplicação da penalidade de multa e medidas administrativas, no âmbito de circunscrição do Município de Manacapuru/AM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este Convênio tem fundamento nos artigos 22, inciso XIII, 25 e 320-A, da Lei Federal n.º 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, regendo-se, no que couber pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelas cláusulas aqui pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATIVIDADES CONVENIADAS E DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

3.1. O PRIMEIRO CONVENENTE – DETRAN/AM delegará ao SEGUNDO CONVENENTE – IMTRANS/MANACAPURU, no âmbito do Município de Manacapuru/AM, as seguintes atribuições, na forma prevista no art. 22, inciso V do CTB:

3.1.1. Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar a penalidade de multa às infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, salvo as previstas nos artigos 165 e 165-A que serão aplicadas exclusivamente pelo PRIMEIRO CONVENENTE – DETRAN/AM, no âmbito de sua circunscrição.

3.1.2. Aplicar as medidas administrativas previstas nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VIII e X do artigo 269 do CTB, exceto os incisos IX e

XI, que serão adotados exclusivamente pelo PRIMEIRO CONVENENTE – DETRAN/AM.

3.1.3. Os documentos recolhidos mediante o cumrprimento das medidas administrativas previstas nos incisos III, IV, V e VI do art. 269 do CTB, serão encaminhadas ao Departamento Operacional do PRIMEIRO CONVENENTE – DETRAN/AM, no prazo de dois dias úteis.

3.2. O SEGUNDO CONVENENTE – IMTRANS/MANACAPURU delegará ao PRIMEIRO CONVENENTE – DETRAN/AM, no âmbito do Município de Manacapuru/AM, as seguintes atribuições previstas no art. 24, incisos VI, VII e VIII, do CTB:

3.2.1. Executar a fiscalização de trânsito em vias terrestres, edificações de uso público e edificações privadas de uso coletivo, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis e as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas neste Código, no exercício regular do poder de polícia de trânsito, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar, exercendo iguais atribuições no âmbito de edificações privadas de uso coletivo, somente para infrações de uso de vagas reservadas em estacionamentos.

3.2.2. Aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas neste Código, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar.

3.2.3. Fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar.

CLÁUSULA QUARTA- DA REPARTIÇÃO DE RECURSOS

4.1. Os recursos provenientes da aplicação da penalidade de multa de competência do PRIMEIRO CONVENENTE – DETRAN/AM, quando lavradas, por delegação, pelos agentes de trânsito do SEGUNDO CONVENENTE – IMTRANS/MANACAPURU serão partilhados automaticamente, através de sistema de compensação bancária, depois de recebidos e descontados 5% (cinco por cento) para o FUNSET, na forma do art. 320, §1º do CTB e 10% (dez por cento) para o FESP-AM, conforme Lei Estadual nº 4.418 de 28 de dezembro de 2015, na proporção de 70% (setenta por cento) para o PRIMEIRO CONVENENTE – DETRAN/AM e 30% (trinta por cento) para o SEGUNDO CONVENENTE– IMTRANS/MANACAPURU.

4.2. Os recursos provenientes de multas de competência do SEGUNDO CONVENENTE– IMTRANS/MANACAPURU, quando lavradas, por delegação, pelos agentes da Autoridade de Trânsito do PRIMEIRO CONVENENTE – DETRAN/AM (Civis ou Militares) serão partilhados automaticamente, através de sistema de compensação bancária, na proporção de 70% (setenta por cento) para o SEGUNDO CONVENENTE-IMTRANS e 30% (trinta por cento) para o PRIMEIRO CONVENENTE – DETRAN/AM, depois de recebidos e descontados 5% (cinco por cento) para o FUNSET, na forma do art. 320, §1º do CTB.

4.3. Os recursos provenientes das multas de competência comum dos CONVENENTES, na forma dos artigos 166, 167, 168, 169, 170, 177, 189, 195, 196, 209, 210, 211, 231, VII, VIII, 239, 244, I, IX, 252, VI, VII, todos do CTB, lavradas por agentes da autoridade de trânsito de qualquer um deles, depois de recebidos e descontados 5% (cinco por cento) para o FUNSET, na forma do art. 320, §1º do CTB, fica o restante do recurso destinado, automaticamente, através de sistema de compensação bancária a entidade responsável pela respectiva autuação.

4.4. Os recursos provenientes das multas sobre veículos de outra Jurisdição lavrados por agentes de qualquer um dos Convenentes, depois de recebidos e descontados 5% (cinco por cento) para o FUNSET e R$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos) para o DENATRAN e R$ 13,30 (treze reais e trinta centavos) para o DETRAN de jurisdição do veículo, o restante dos recursos serão divididos pelos Convenentes nos termos dos itens 4.1, 4.2 e 4.3.

4.5. Ficam os Convenentes acordados de informarem posteriormente os dados bancários para o repasse da arrecadação, conforme o disposto nos itens 4.1, 4.2 e 4.3 desta Cláusula, devendo o mesmo ser repassado até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente ao fato gerador.

4.6. PRIMEIRO CONVENENTE – DETRAN/AM se responsabilizará em solicitar da empresa responsávvel pelo sistema o demonstrativo arrecadado mensal para o SEGUNDO CONVENENTE- IMTRANS/MANACAPURU a cada primeiro dia útil, para que seja realizado o repasse dos itens 4.1, 4.2 e 4.3 desta Cláusula, até o 10º (décimo) dia do mês.

4.7. Nos casos de licenciamento anual veicular, transferência de propriedade e baixa definitiva do veículo, em que se exige a quitação dos débitos incidentes sobre o veículo, na forma dos artigos, 124, VIII e 131, §2º, do Código de Trânsito Brasileiro, as multas de competência do SEGUNDO CONVENENTE- IMTRANS/MANACAPURU serão arrecadadas pelo PRIMEIRO CONVENENTE – DETRAN/AM, mediante o desconto de 5% (cinco por cento) em favor do FUNSET, na forma do art. 320, §1º do CTB, indicando-se, para tanto, o CNPJ do SEGUNDO CONVENENTE, para fins de controle fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1. Os Convenentes poderão, a qualquer tempo e em comum acordo, rever as ações e atividades de cunho operacional, administrativo e financeiros decorrentes deste ato, visando maior eficiência e razoabilidade ao presente convênio, propondo os aditamentos julgados necessários.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DOS CONVENENTES

6.1. Caberá ao PRIMEIRO CONVENENTE – DETRAN/AM, na forma do art. 22, inciso XIV, do CTB:

6.1.1. Fornecer ao SEGUNDO CONVENENTE- IMTRANS/MANACAPURU dados cadastrais atualizados de veículos e condutores para manutenção do seu banco de dados e a perfeita aplicação dos termos deste instrumento.

6.1.2. Liberar as consultas aos Sistemas RENAVAM, RENACH, RENAINF e RENAEST;

6.1.3. Cada um dos Convenentes terá integral responsabilidade e poderá ser punido nas três esferas, quais sejam, civil, penal e administrativa, pelo eventual uso e compartilhamento indevido de informações e dados obtidos em virtude das atividades de cooperação desenvolvidas no âmbito deste instrumento.

6.2. O SEGUNDO CONVENENTE- IMTRANS/MANACAPURU repassará ao PRIMEIRO CONVENENTE – DETRAN/AM os valores relativos aos custos decorrentes do uso do sistema, na forma indicada nos itens 6.1.1 e 6.1.2 e conforme relatório repassado pela empresa de tecnologia responsável por sua gestão.

6.3. O valor citado no item 6.2. deverá ser repassado até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente, para a conta corrente indicada pelo PRIMEIRO CONVENENTE – DETRAN/AM.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CIRCUNSCRIÇÃO

7.1. Por este convênio, o PRIMEIRO CONVENENTE – DETRAN/AM poderá aplicar multa à infração de trânsito de competência do SEGUNDO CONVENENTE- IMTRANS/MANACAPURU nas vias municipais e estaduais, no âmbito da circunscrição do município de Manacapuru/AM.

7.2. O SEGUNDO CONVENENTE- IMTRANS/MANACAPURU, de igual modo, poderá aplicar multa à infração de trânsito de

competência do PRIMEIRO CONVENENTE – DETRAN/AM nas vias municipais e estaduais, no âmbito da circunscrição do município de Manacapuru/AM.

CLÁUSULA OITAVA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

8.1. Os recursos financeiros de que trata este Convênio serão empregados, estritamente, na cobertura das despesas efetuadas pelos Convenentes em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito, na forma como preceitua os artigos 320 e 320-A do CTB, combinado com a Resolução 638/16, do CONTRAN.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. As partes Convenentes prestarão entre si contas mensais durante toda vigência deste Convênio, nos termos estabelecidos no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, combinado com a Lei nº 8.666/93.

9.2. A prestação de contas seguirá as formalidades e ditames legais, no entanto, não haverá repasse direto entre as partes, uma vez que os recursos serão partilhados automaticamente e direcionados a cada entidade convenente, através de sistema de compensação bancária, nos termos e limites estabelecidos na Cláusula Quarta deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS À JARI

10.1. Os recursos administrativos provenientes de autuações e imposições de penalidades, objeto deste acordo, deverão ser demandados na Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARl do respectivo Órgão ou Entidade de Trânsito detentor da competência originária para autuar e julgar as correlatas infrações, na forma do que dispõe o CTB, independentemente do agente de trânsito do Órgão Autuador.

10.2. O processo administrativo relativo à defesa ou a recurso seguirá o rito regular, respeitando-se a competência originária de cada ente pela infração de trânsito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUSÊNCIA DE SUBORDINAÇÃO ADMINISTRATIVA

11.1. O presente Convênio não ensejará subordinação de qualquer natureza entre as partes, sobretudo de ordem pessoal e administrativa, ficando cada Convenente responsável civil, penal e administrativamente pelos danos eventualmente causados a terceiros durante a execução dos termos deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE

12.1. Competirá ao PRIMEIRO CONVENENTE – DETRAN/AM publicar os termos deste Convênio no Diário Oficial do Estado do Amazonas– DOE, bem como ao SEGUNDO CONVENENTE-IMTRANS/MANACAPURU publicar no Diário Oficial do Município – DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA HASTA PÚBLICA DE VEÍCULOS REMOVIDOS AO PARQUEAMENTO DE CADA PARTICIPANTE

13.1. Fica sob a responsabilidade da Comissão Especial de Leilão – CEL de cada Órgão ou Entidade de Trânsito convenente a desvinculação das multas de sua competência sobre os veículos removidos ao parqueamento de cada Órgão, para fins administrativos no processo do leilão, nos termos da Resolução CONTRAN n. 623/16.

13.2. Cabe, ainda, ao SEGUNDO CONVENENTE-IMTRANS/MANACAPURU o dever de encaminhar ofício ao PRIMEIRO CONVENENTE – DETRAN/AM, contendo as devidas informações sobre a realização de Leilão, ocasião em que solicitará a regularização veicular mediante a transferência de propriedade ao arrematante, após os pagamentos e/ou desvinculações dos débitos fiscais, seguros e multas, se houver.

13.3. Havendo interesse de ambas as partes, poderão os Convenentes desenvolver sistema integrado para realização de leilão, de modo a reduzir o tempo de estada dos veículos nos parqueamentos, evitando a depreciação do bem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

14.1. O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, existente o interesse público e desde que não haja manifestação em contrário, por escrito, por qualquer das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DENÚNCIA

15.1. Este convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes, a qualquer tempo, ocorrendo o descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições, pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexeqüível.

15.2. Em caso de denúncia do presente Convênio por uma das partes, deverá ser comunicado a outra por escrito, com o prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA MODIFICAÇÃO

16.1. Havendo interesse das partes, o presente Convênio poderá ser modificado, no todo ou em parte, mediante Termo Aditivo, observadas as normas legais e instrumentos vigentes, desde que mantido seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PROIBIÇÃO

17.1. Fica vedado às partes convenentes cancelar, suspender e reativar multas do sistema informatizado que não sejam de sua competência, salvo, pela superveniência de norma legal ou mediante autorização formal entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Os convenentes promoverão cooperação e integração de dados estatísticos de trânsito, inclusive das áreas de educação para o trânsito, de engenharia viária, de fiscalização e de tecnologia, visando o aprimoramento e a redução dos índices de acidentes em Manacapuru/AM, na forma do art. 22, XIV do CTB.

18.2. Os Convenentes, em obediência a Resolução CONTRAN 396/11, poderão realizar estudos para implantação de Fiscalização Eletrônica em pontos comuns, acompanhado dos requisitos técnicos necessários ao funcionamento do sistema.

18.3. Os Convenentes poderão realizar, conjuntamente, atividades de fiscalização e operação de trânsito nas vias públicas, com fins de regularização da frota de veículos e condutores no município cooperado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA SOLUÇÃO DE CONFLITOS

19.1. Os conflitos e divergências que decorrerem deste instrumento serão solucionados, prioritariamente, pelas vias consensuais. No entanto, quando assim não for possível, fica eleito o Foro da Comarca de Manaus para resolução de eventuais conflitos.

E por estarem de acordo com o estipulado neste instrumento, as partes, por seus representantes, subscrevem-no em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, servindo uma para o PRIMEIRO CONVENENTE-DETRAN/AM e outra para o SEGUNDO CONVENENTE-IMTRANS/MANACAPURU, dispensando o testemunho privado em vista do caráter público deste instrumento.

Manaus, 10 de setembro de 2019.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor- Presidente do DETRAN/AM
Primeiro Convenente

CEL. CLEITMAN RABELO COELHO
Diretor- Presidente do IMTRANS/Manacapuru
Segundo Convenente

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito de Manacapuru/AM

Publicado por:
Thaise Augusta Rodrigues Neves
Código Identificador:17B25F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº 816/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ALBERTA CORDEIRO SERRA,** PROFESSOR Nível II Referência "10" Matrícula nº 006. Lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 02 (dois) períodos de Licença Prêmio, pertinente aos quinquênios de: 06/04/2004 a 06/04/2014, com início em 01/10/2019 e término em 01/04/2020, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, ao 1º dia do mês de Outubro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente:_____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:6F2B1641

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 016/2019

LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 001/2019.
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI – CNPJ nº 04.641.551/0001-95
CONTRATADA:IZA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: nº 84.479.351/0001-17.
OBJETO DO ADITIVO:Segundo Termo Aditivo de prazo do Contrato nº 016/2019, para prestação de **SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM DRENAGEM, CALÇADAS, MEIO-FIO E SARJETAS**, *NO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI*, por mais 90 (noventa) dias com inicio em 02/10/2019.
VALOR DO CONTRATO: R$ R$ 1.024.997,33 (um milhão vinte e quatro mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 005.244.2058.1211.0210, PTRES 129164; Natureza da Despesa: 44.42.51 – Fonte de Recursos 188 (*convênio;014/DPCN/2017)* /Programa de Trabalho: 02.07.01.15.451.0091.1014;Natureza da Despesa: 44.90.51 – Fonte de Recursos 010 - RP.
FUNDAMENTO: O presente termo aditivo encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, e suas alterações.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e, são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Prefeitura Municipal de Manaquiri, em 30 de setembro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia. e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Em 30 de setembro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:E07C0194

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N°

259/2018 - FMS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Nº 259/2018 Firmados Entre **A PREFEITURA DE MANICORÉ**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e o Senhor **IRMÃO COSTA GOMES LTDA - ME** na forma abaixo:

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** representada neste ato pelo **PREFEITO: MANUEL SEBATIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré - AM, na estrada do Inajá zona Rural, s/n, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4 SSP/AM, e CPF. Nº. 124.208.832-68 através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de Direito Privado, nesta cidade de Manicoré, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** , situada na Avenida Getúlio Vargas, S/N centro, presente **MUNICIPIO DE MANICORÉ,** doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, a senhora **LAURA PATRICIA SANTOS DO NASCIMENTO**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré - AM, na Travessa Professor Haley Costa Maués, nº 36, Mazzarello, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 1796414-8-SSP/AM, e CPF. Nº. 795.175.012-34.e a Empresa **IRMÃO COSTA GOMES LTDA - ME**, **CNPJ: 00.693.065/0001-60**, localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 990 – Centro, CEP: 69.280.000 na Cidade de Manicoré - Amazonas, doravante denominado **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, ao contrato de nº 259/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLAÚSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo é a prorrogação por mais 03(três) meses a contar de 02 de agosto de 2019 do Contrato original celebrado entre as partes em 26 de Março de 2018, estando vigente sua prorrogação até 02 de novembro de 2019.
CLAÚSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 26 de março de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03(três) vias

Manicoré/AM, 05 de Agosto de 2019.

Pelo Contratante:

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeitura Municipal de Manicoré

LAURA PATRICIA SANTOS DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Saúde

IRMÃOS COSTA GOMES
Empresa

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO: _____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO: _____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:206A6B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2019 DE 08 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que preceitua o inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe inciso VI do Art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) **RITA JUDIMARY BENTES DE OLIVEIRA,** conforme informações da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, por ser direito adquirido, para o servidor (a) **RITA JUDIMARY BENTES DE OLIVEIRA/Aux. de Serviços Gerais,** admitido (a) em 01.06.1988, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 08 (oito) de março de 2019 e terminará dia 08 (oito) de junho de 2019.

Parágrafo Único – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 10 (dez) de junho de 2019, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 08 de março de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___2019.

_____
RITA JUDIMARY BENTES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:FEC48BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2019 DE 25 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que preceitua o inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe inciso VI do Art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) **JOSÉ GUIMARÃES ASSIS,** conforme informações da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o servidor (a) **JOSÉ GUIMARÃES ASSIS/Técnico Agrícola,** admitido (a) em 02.05.1998, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 25 (vinte e cinco) de março de 2019 e terminará dia 22 (vinte e dois) de junho de 2019.

Parágrafo Único – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 24 (vinte e quatro) de junho de 2019, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 25 de março de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___2019.

_____
JOSÉ GUIMARÃES ASSIS

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:02410CD1

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DE MANICORÉ - SISPREV
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05A/2018

ESPÉCIE: **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENÇA DE USO DO SISTEMA PARA CÁLCULO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES,** celebrada entre o **SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANICORÉ**, e **COPPINI & CIA LTDA**, na forma abaixo:

DATA DA ASSINATURA: 01 DE OUTUBRO DE 2019.

PARTÍCIPES: SISPREV MANICORÉ E COPPINI & CIA LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Aditivo é a prorrogação por mais 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias), a contar de 01 de outubro de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 01 de outubro de 2018.

VALOR GLOBAL: 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão	004	SISPREV MANICORÉ
Unidade:	001	Sistema de Previdência do Município de Manicoré
Projeto/Atividade	09.271.011.2.073	Encargos com o SISPREV
Elemento:	3.3.90.36.00.00.00.00.0010	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Recursos	043	Previdência Social – Taxa Administrativa 2%

Manicoré/AM, 01 de outubro de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Diretor Presidente do SISPREV MANICORÉ

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:3DEABB52

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PPSRP Nº 041/2019 CML/PMM

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O **Prefeito Municipal de Maraã** no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDOa deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO -CML**, no procedimento de licitação de **Pregão Presencial SRP nº 041/2019 – CML/PMM.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã, relativa a **Pregão Presencial SRP nº 041/2019 – CML/PMM**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGARo resultado da licitação do **Pregão Presencial SRP nº. 041/2019 – CML/PMM–** Objeto**:**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS PADRÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ
II – O objeto para a Empresa:ATUARIA EDIFICAÇÕES LTDA CNPJ: 20.953.738/0001-80, vencedora do item: 01, com o valor unitário de R$222.532,08 (duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e oito centavos); 02 com o valor unitário de R$ 258.258,50 (duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos); 03 com o valor unitário de R$ 285.005,98 (duzentos e oitenta e cinco mil, cinco reais e noventa centavos).

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maraã/AM, 19 de setembro de 2019.

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:D2279722

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

CONFORME MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 01/10/2019. EDIÇÃO 2455. CODIGO IDENTIFICADOR 9D937288, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2019.

Onde se lê:
OBJETO: Registro de Preços para a eventual Aquisição de Material Químico Cirúrgico e Laboratorial, para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Maraã.

Leia-se:

OBJETO: Registro de Preços para a eventual Aquisição de Material Odontológico e Laboratorial, para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Maraã.

AS DEMAIS INFORMAÇÕES PERMANECEM INALTERADAS.

Maraã, 02 de outubro de 2019.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:39DCDFB4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 366, DE 01 DE MARÇO DE 2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS EM 04/07/2018, EDIÇÃO 2392.

ONDE SE LÊ: REINALDO

LEIA-SE: REGINALDO

Maués/AM, 15 de setembro de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués.

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E7BBBEB0

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 013/2019 CPL - SAAE/MAUES

CONTRATANTE:SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, CNPJ n.º **04.587.036/0001-74**.
CONTRATADA: M. MC COMB MAGNANI - ME, CNPJ nº 02.515.596/0001-98.

DO OBJETO DO CONTRATO O presente contrato tem por objeto o **Fornecimento de Refeição,** para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués - SAAE, de acordo com as especificações constantes no Anexo I deste contrato e conforme Termo de Referência da **Dispensa de Licitação nº 008/2019 - CPL/SAAE** e com base nos valores unitários e globais constantes na proposta de preços vencedora.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:O prazo de vigência do presente contrato está adstrito ao cumprimento integral do objeto do processo licitatório da **Dispensa de Licitação nº 008/2019/ CPL/SAAE**, **por 03 (três) meses, que corresponde ao período de outubro a dezembro de 2019,** encerrando-se imediatamente após o adimplemento das obrigações consignadas neste ajuste.

DO VALOR: O valor global desta contratação é deR$ R$6.480,00 (Seis mil, quatrocentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código da Unidade – Adm. Indireta: 03.01.2046 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.
Dotação Orçamentária: 17.512.102.2.046 – Manutenção e Funcionamento do SAAE.
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte dos Recursos: 50 – SAAE/Munic.

Maués/AM, 27 de setembro de 2019.

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI
Diretor do SAAE/MAUÉS
Decreto nº 127/ 2017 - PMM

Publicado por:
Maria de Jesus da Costa Cazemiro
Código Identificador:08C5C424

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Partes: Município de Parintins e a empresa Dafny Haidos Borges da Rocha Eireli CNPJ: 05.962.462/0001-03. Processo Administrativo n° 058/2017-CML/PMP. Tomada de Preços nº 003/2017-CML. Objeto da licitação: "Serviços de reforma e adequação do Mercado Municipal Zezito Assayag". Objeto do Aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Segunda – Prazos/ Paragrafo Primeiro. Prazo: 150 (cento e oitenta) dias a contar de 10 (dez) de setembro de 2019.

Parintins/AM, 12 de agosto de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:D8786C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
EDITAL Nº 19/2019-SEMED – CONVOCAÇÃO NONA CHAMADA DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2018-SEMED - ZONA RURAL

EDITAL Nº 19/2019-SEMED – CONVOCAÇÃO NONA CHAMADA DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2018-SEMED - ZONA RURAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS, ESTADO DO AMAZONAS, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que lhes são conferidas no art. 65, inciso III, VI da Lei Orgânica Municipal e as legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado – PSS-EDITAL n º02/2018-SEMED, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 21 de dezembro de 2018, Edição nº **2259,** torna público a **CONVOCAÇÃO**, através do presente edital de todos os profissionais abaixo relacionados que participaram do PROCESSO SELETIVO e que compõem o cadastro de reserva. **Os convocados deverão comparecer durante o período de 03/10/2019 à 04/10/2019**, das 08h:00min. às 12h:00min e de 14h:00min. às 18h:00min, na Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED para apresentação completa de documentos constantes no item 12.2, do Edital Nº 002/2018 – SEMED/PIN para Contratação Temporária de Servidores. O candidato que deixar de se apresentar no prazo acima estipulado da convocação será considerado desistente, sendo convocado o subsequente.
Relação de classificados convocados em virtude da desistência de candidatos e aumento significativo da demanda da Rede Municipal de Ensino, especialmente da Zona Rural para o preenchimento das seguintes vagas e cargos pleiteados constante no edital supramencionado:

ZONA RURAL

POLO: UAICURAPÁ

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - LINGUA PORTUGUESA		
Nº INSC.	**NOME COMPLETO**	**ESCOLA**
5229	MIGUEL ARCANGELO LIMA DA SILVA	PROF. MANOEL NAZARÉ MUNIZ / SÃO RAIMUNDO GREGOSTE

POLO: GLEBA DE VILA AMAZÔNIA

VIGIA		
Nº INSC.	**NOME COMPLETO**	**ESCOLA**
3945	FERNANDO RIBEIRO DINIZ	Nª Sª APARECIDA - MIRITI

Prefeitura de Parintins, 02 de outubro de 2019.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal de Parintins em Exercício

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação

CARLA JOSEANE ALMEIDA MACIEL
Presidente da Comissão do PSS Edital nº02/2018-SEMED
Portaria n. º 269/2018- SEMED

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:779489E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 254/2018-SEMED CANCELAMENTO DE L.I.P À PEDIDO - MARIA CELIA DE SOUZA BULCÃO

PORTARIA Nº. 254/2019-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

R E S O L V E:

Art. 1º – **Conceder a pedido,** o cancelamento da Licença para Tratar de Interesse Particular da senhora**, MARIA CELIA DE SOUZA BULCÃO**, Servidora Efetivo no cargo de Professora, conforme Portaria nº. 294/2003-GPMP**,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins.

Art. 2º – Revogam-se os efeitos da Portaria nº. 099/2019-SEMED.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de **02 de setembro de 2019,** revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 30 de agosto de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:472A96B3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

COMISSAO DE LICITACAO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 007/2019 - CPL/PMSIRN

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do CONVITE Nº 007/2019 - CPL/PMSIRN, que visa a AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Município no CONVITE Nº 007/2019 - CPL/PMSIRN;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: SUSA COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.678.824.0001.86, com valor global de R$ 42.937,00 (quarenta e dois mil novecentos e trinta e sete reais).

II – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente a CONVITE Nº 007/2019 - CPL/PMSIRN.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, em 03 de outubro de 2019.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rony Marques de Alencar
Código Identificador:5DFB0173

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2019.

MODALIDADE: **Convite nº 007/2019**.
ASSINATURA: **03 de outubro de 2019**.
VIGÊNCIA: **120 (cento e vinte) dias**.
PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO** e a empresa **SUSA COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI.**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.**
VALOR GLOBAL: **R$ 42.937,00 (quarenta e dois mil, novecentos e trinta e sete reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.05. – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Projeto Atividade: 2.012 – Mant.e Funci do Ensino Fundamental – Natureza de Despesa: 33.90.30 — Fonte: 11 FUNDEB 40%.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, em 03 de outubro de 2019.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rony Marques de Alencar
Código Identificador:FC8B6B32

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre cessão de servidor Público Municipal efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 126 e 127, inciso II letra "b", da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 71, do Estatuto do Servidor Público Municipalde São Gabriel da Cachoeira/AM;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a CESSÃO do Servidor Público Municipal efetivo o Sr. **NICEVALDO ALMEIDA SILVESTRE**, matrícula nº 6631, CPF/MF nº 522.528.682-87, no Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para o Poder Judiciário do Estado do Amazonas /Juízo de Direito da Comarca de São Gabriel da Cachoeira do Município de São Gabriel da Cachoeira, no período de 01(um) ano, com ônus para esta Instituição, **a contar do dia 01 de outubro de 2019 a 01 de outubro de 2020**, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 27 de setembro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:FB05F3FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a transferência de Cargo de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito Excelentíssimo senhor Pascoal Gomes Alcântara e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal do município de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, 126 - inciso I e 127 - inciso II da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de retorno a capital do Estado – Manaus (AM), do Excelentíssimo senhor Clóvis Moreira Saldanha para a conclusão de agenda naquela cidade em vista de Reunião com o Deputado Federal e Articulador do Governo Federal Pauderney Tomaz Avelino e Diretor Presidente da Oliveira Energia senhor Orsine Rufino de Oliveira.

Resolve:

Art. 1º Transferir o Cargo de Prefeito Municipal ao excelentíssimo senhor PASCOAL GOMES ALCANTARA, Vice Prefeito no período de 03 a 06 de outubro de 2019.

Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a partir do dia 03 de outubro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de outubro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal
São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:94FDCDF1

PREFEITURA MUNICIPAL
10ª CONVOCAÇÃO DE CADASTRO RESERVA -PSS SEMED – EDITAL 02/2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED Nº 02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, nos art. 126, inciso I; art. 127, inciso II, alínea "b", e, considerando a Homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital Nº 02/2019, homologado pelo Chefe do Poder Executivo, através do Decreto Nº 07, de 26 de Fevereiro de 2019, conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 27/02/2019, Edição 2305.
Considerando que esta Administração Pública vem TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DAS CANDIDATAS DO CADASTRO RESERVA, obedecendo à ordem classificatória, o qual deverá apresentar na Secretaria Municipal de Educação -SEMED, situada na BR 307 KM 0, S/Nº, Bairro Centro, nos dias 20 a 23 de julho de 2019, no horário das 08:00 às 14:00 horas, relacionados no Anexo I deste Decreto, para o provimento de Contratação Temporária de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, munidos dos seguintes documentos, originais e cópia legível:

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) PIS/PASEP.
e) Comprovante de Quitação Eleitoral;
f) Certificado Militar (para homens não indígenas);
g) Comprovantes dos documentos exigidos como Requisitos Básicos discriminados no item 2 do Edital 02/2019 (certificado ou declaração);
h) Declaração de desimpedimento;
i) Comprovante de Residência;
j) Conta Corrente do Banco Bradesco;
k) 2 fotos 3x4; e;
l) Laudo de Aptidão Física e Mental.

O provimento do candidato fica condicionado à apresentação de todos os documentos dos requisitos relacionados acima.

Alertamos que a não apresentação da documentação acima relacionada implica na desclassificação do candidato.

O não pronunciamento do candidato classificado no prazo estabelecido para este fim facultará a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de agosto de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

ANEXO I
10ª CONVOCAÇÃO DE CADASTRO RESERVA -PSS SEMED – EDITAL 02/2019

SEDE

CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	SITUAÇÃO
1	LUCINEIA BERNAL MUNIZ	013.077.272-93	A131	AUX. DE ENSINO	CADASTRO RESERVA
2	JAINA PENA FERNANDES	014.542.202-01	A268	AUX. DE ENSINO	CADASTRO RESERVA

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:B53F8D3E

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 002/2019 - CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, PARA ATUAREM COMO PRESIDENTES DE MESA E MESÁRIOS NO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, QUADRIÊNIO 2020/2024.

EDITAL Nº 002/2019

A COMISSÃO ESPECIAL DO CMDCA/SGC PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DO CONSELHO TUTELAR constituída na forma da Resolução nº 001/2019.

I – Convoca os conselheiros municipais de direitos do CMDCA/AM para participarem da eleição do Conselho Tutelar de São Gabriel da Cachoeira/AM, no dia 06 de outubro de 2019, das 08:00h às 17:00h, na Escola Estadual Irmã Inês Penha, localizada na rua 04, s/nº, Bairro Dabarú, (próxima a delegacia).
II – Torna pública a convocação dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, para atuarem como Presidentes de Mesa e Mesários no Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar do Município de São Gabriel da Cachoeira, quadriênio 2020/2024, no dia 06 de outubro do corrente ano, das 08:00h às 17:00h, na Escola Estadual Irmã Inês Penha, localizada na rua 04, s/nº, Bairro Dabarú, (próxima a delegacia).
III – No dia da eleição, os conselheiros municipais de direitos e os servidores públicos municipais, deverão estar no respectivo local de votação com antecedência mínima de 01 (uma) hora.
IV – Ficam desde já convocados os conselheiros municipais de direitos e os servidores públicos municipais, para participar de uma reunião que se realizará no dia 05 de outubro de 2019, às 15:00h, na Escola Estadual Irmã Inês Penha, localizada na rua 04, s/nº, Bairro Dabarú, (próxima a delegacia), neste município, cujos objetivos são definir a seção em que cada um atuará e orientar quanto aos procedimentos a serem adotados durante a votação e a apuração do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar do Município de São Gabriel da Cachoeira, quadriênio 2020/2024.

RELAÇÃO DOS PRESIDENTES DE MESA E MESÁRIOS

NOME	FUNÇÃO
MARA MAIA	PRESIDENTE DE MESA
KATIUSCIA SILVA HENRIQUE	PRESIDENTE DE MESA
JAMIL DA SILVA SOUZA	MESÁRIO
MARIA AUXILIADORA MARCELINO	MESÁRIA
DEIZIANE ALBUQUERQUE CORDEIRO	MESÁRIA
SUZANA DA SILVA SOUZA	MESÁRIA
MARIA FLORÊNCIA DE M. ASSUNÇÃO	MESÁRIA
SOCORRO ALBUQUERQUE CORDEIRO	MESÁRIA
VANUSA GOMES DA SILVA	MESÁRIA

São Gabriel da Cachoeira, 02 de outubro de 2019.

MARIA LUCÉLIA DE SOUZA SANTOS
Presidente da Comissão Especial do CMDCA/SGC Para o Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar Para o Quadriênio de 2020/2024

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:BC5FEC4F

REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PP Nº. 021/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2019 - PMSGC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 – CML – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019 - PMSGC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019 – OBJETO: "EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAIS DIVERSOS (COLCHÃO) E MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA A CRECHE MUNICIPAL IRMÃ HENRY DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

O Prefeito de Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no **Processo Administrativo nº 040/2019**, relativo à Licitação do tipo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 – CML – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019 - PMSGC.**

CONSIDERANDO que as empresas que compareceram ao processo licitatório, tornaram -se vencedoras por atenderem as exigências do Edital, no que tange à Proposta de Preços e Habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação, resolve:

R E S O L V E

I - **HOMOLOGAR** a deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado.

II – **HOMOLOGAR** às empresas: **J. J. ESTEVÃO JUNIOR – EPP, CNPJ: 10.472.412/0001-88**, com endereço na Av. 31 de Março, nº 44, Bairro Fortaleza - CEP: 69.750-000, São Gabriel da Cachoeira-AM, representada pelo Sr. Júlio José Estevão Junior, RG n° 726539970 SSP/MA, como vencedora dos itens: 01 com valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais).

ITAMAR F M DE VASCONCELOS – EPP, CNPJ: 07.967.057/0001-03, com endereço na Av. Pau Brasil, nº 801, Bairro Areal - CEP: 69.750-000, São Gabriel da Cachoeira-AM, representada pelo Sra. Carla Danielle Leal de Vasconcelos, RG n° 4960582 SSP/PA, como vencedora dos itens: 02 com valor de R$ 15,00 (quinze reais), item 03 com valor de R$ 14,00 (quatorze reais), item 04 com valor de R$ 6,00 (seis reais), item 05 com valor de R$ 6,00 (seis reais), item 06 com o valor de R$ 6,00 (seis reais), item 07 com valor de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), item 08 com valor de R$ 7,00 (sete reais), item 09 com valor de R$ 4,00 (quatro reais), item 10 com valor de R$ 5,00 (cinco reais), item 11 com valor de R$ 5,00 (cinco reais).

Para a **"EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAIS DIVERSOS (COLCHÃO) E MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA A CRECHE MUNICIPAL IRMÃ HENRY DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"**, conforme preços finais indicados no presente processo.

Gabinete do Prefeito em São Gabriel da Cachoeira, 23 de agosto de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Irivaldo Lima dos Santos Junior
Código Identificador:4AE1442C

REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº. 009/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2019 - PMSGC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 – CML – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2019 - PMSGC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2019 – OBJETO: "EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO E DA CASA DE APOIO A SAÚDE EM MANAUS".

O Prefeito de Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no **Processo Administrativo nº. 028/2019**, relativo à Licitação do tipo **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018 – CML/PMSGC – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2019 - PMSGC.**

CONSIDERANDO que as empresas que compareceram ao processo licitatório, tornaram-se vencedoras por atenderem as exigências do Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação, resolve:

R E S O L V E

I - **HOMOLOGAR** a deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado as empresas **A. M .F DO COUTO – ME, CNPJ: 14.599.296/0001-03**, com endereço na Av. Ilhas Marquesas, n° 09, bairro da Paz, Manaus/AM, CEP 69048-191 representada pelo Sr. Alessandro Marcio Ferreira do Couto, RG.: 15383407, como vencedora dos itens: 12 - R$ 71,00 (setenta e um reais); 17 - R$ 12,42 (doze reais e quarenta e dois centavos); 18 - R$ 147,50 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); 19 - R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos); 28 - R$ 85,50 (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); **E. A. COMERCIO E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ.: 15.353.644/0001-30** com endereço na Rua Tomás Antônio Gonzaga, n° 135, Conj. D. Pedro II, Bairro Dom Pedro – Manaus/AM, representada pelo Sr. Everton Alves Ribeiro, RG.: 120581 SSP/AM, como vencedora dos itens: 02 - R$ 27,80 (vinte e sete reais e oitenta centavos); 03 - R$ 39,00 (trinta e nove reais); 05 - R$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos); 06 -

R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos); 09 - R$ 1,40 (um real e quarenta centavos); 10 - R$ 1,40 (um real e quarenta centavos); 14 - R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos); 20 - R$ 28,80 (vinte e oito reais e oitenta centavos); 21 - R$ 20,70 (vinte reais e setenta centavos); 22 - R$ 36,80 (trinta e seis reais e oitenta centavos); 23 - R$ 52,90 (cinquenta e dois reais e noventa centavos); 25 - R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos); 29 - R$ 94,00 (noventa e quatro reais); 32 - R$ 40,00 (quarenta reais); 33 - R$ 81,90 (oitenta e um reais e noventa centavos) e **T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS - ME, CNPJ: 10.847.885/0001-12,** com endereço na Trav. Aderson de Menezes, n° 32, Bairro São Jorge, CEP 69033-110 Manaus – AM, representada pelo Sr. Thiago da Silva Lustosa, como vencedora dos itens: 01 - R$ 95,00 (noventa e cinco reais) ; 4 - R$ 22,70 (vinte e dois reais e setenta centavos) ; 07 - R$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos) ; 08 - R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) ; 11 - R$ 1,30 (um real e trinta centavos) ; 13 - R$ 59,00 (cinquenta e nove reais) ; 15 - R$ 3,00 (três reais) ; 16 - R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) ;24 - R$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos); 26 - R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos); 27 - R$ 8,00 (oito reais) ; 30 - R$ 74,00 (setenta e quatro reais) ; 31 - R$ 91,60 (noventa e um reais e sessenta centavos).

Para a "EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO E DA CASA DE APOIO A SAÚDE EM MANAUS", conforme preços finais indicados no presente processo.

Gabinete do Prefeito em São Gabriel da Cachoeira, 14 de agosto de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Irivaldo Lima dos Santos Junior
Código Identificador:CB35BD0C

REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 007/2019 - CML/PMSGC

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Municipal de Licitação – CML, para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM GINECOLOGIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALUSIVOS A CAMPANHA DO OUTUBRO ROSA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, oriundo do Processo Administrativo nº. 053/2019;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Municipal de Licitação – CML, que declarou a Sra. **ELAINY LIMA DA SILVA, CRM Nº. 8488,** ofertou proposta no valor global de **R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)**.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM, em 03 de outubro de 2019.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irivaldo Lima dos Santos Junior
Código Identificador:9150ACDE

REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº. 020/2019 - PMSGC - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2019 - PMSGC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 – CML/PMSGC – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2019 - PMSGC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2019 – OBJETO: "EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODO O COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM".

O Prefeito de Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitação no **Processo Administrativo nº. 039/2019**, relativo à Licitação do tipo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 – CML – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2019 - PMSGC.**

CONSIDERANDO que a empresa que compareceu ao processo licitatório, tornou-se vencedora por atender as exigências do Edital, no que tange à Proposta de Preços e Documentos de Habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação, resolve:

R E S O L V E

I - **HOMOLOGAR** a deliberação do Presidente da Comissão Municipal de Licitação, constante no relatório supracitado.

II – **HOMOLOGAR** à empresa: **ITAMAR F M DE VASCONCELOS – EPP, CNPJ: 07.967.057/0001-03**, com endereço na Av. Pau Brasil, nº 801, Bairro Areal - CEP: 69.750-000, São Gabriel da Cachoeira-AM, representada pelo Sra. Carla Danielle Leal de Vasconcelos, RG n° 4960582 SSP/PA, como vencedora dos itens: 01 com valor de R$ 70,00 (setenta reais), item 02 com valor de R$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos), item 03 com valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), item 04 com valor de R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), item 05 com valor de R$ 20,00 (vinte reais), item 06 com valor de R$ 90,00 (noventa reais), item 07 com valor de R$ 10,00 (dez reais), item 08 com valor de R$ 80,00 (oitenta reais), item 09 com o valor de R$ 45,00 (quarenta cinco reais), item 10 com valor de R$ 41,00 (quarenta e um reais), item 11 com valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), item 12 com valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), item 13 com valor de R$ 93,00 (noventa e três reais), item 14 com valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), item 15 com valor de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), item 18 com valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), item 19 com valor de R$ 70,00 (setenta reais), item 20 com valor de R$ 69,00 (sessenta e nove reais), item 21 com valor de R$ 95,00 (noventa e cinco reais), item 22 com valor de R$ 115,00 (cento e quinze reais), item 23 com valor de R$ 790,00 (setecentos e noventa reais), item 24 com valor de

R$ 180,00 (cento e oitenta reais), item 25 com valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), item 26 com valor de R$ 17,00 (dezessete reais), item 27 com valor de R$ 0,40 (quarenta centavos), item 28 com valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), item 29 com valor de R$ 29,00 (vinte e nove reais), item 30 com valor de R$ 0,40 (quarenta centavos).

Os itens 16 e 17 foram declarados fracassados e sugere-se que se for do interesse da Administração Municipal, que seja licitado novamente.

Para a **"EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODO O COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM"**, conforme preços finais indicados no presente processo.

Gabinete do Prefeito em São Gabriel da Cachoeira, 12 de setembro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Irivaldo Lima dos Santos Junior
Código Identificador:121A0AA6

REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº. 007/2019
CML/PMSGC - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2019 - PMSGC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – CML/PMSGC – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019-PMSGC. PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 026/2019 – OBJETO: "EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO E CASA DE APOIO À SAÚDE EM MANAUS".

O Prefeito de Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pelo Pregoeiro e equipe de apoio no **Processo Administrativo nº 026/2019**, relativo à Licitação do tipo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - CML - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019-PMSGC.**

CONSIDERANDO que a empresa que compareceu ao processo licitatório, tornou-se vencedora por atenderem as exigências do Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 002 de 25 de janeiro de 2017 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação, resolve:

R E S O L V E

I - **HOMOLOGAR** a deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado.

II – **HOMOLOGAR** às empresas: **UNIÃO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ: 10.715.469/0001-60**, com endereço na Av. Prefeito João Cavalcante, nº 230, Bairro Nossa Senhora de Fatima - CEP: 69.880-000, Eirunepé-AM, representada pelo Sr. Paulo Cesar Ghellar, RG n° 6022190299 SSP/RS, como vencedora dos itens: 01 com valor de R$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos), item 02 com valor de R$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos), item 03 com valor de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)

Para a "**EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO E CASA DE APOIO À SAÚDE EM MANAUS**", conforme preços finais indicados no presente processo.

Gabinete do Prefeito em São Gabriel da Cachoeira, 15 de agosto de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Irivaldo Lima dos Santos Junior
Código Identificador:AF3249CD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 0570 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

***PAULO DE OLIVEIRA MAFRA*, Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença**, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, conforme o Artigo 179, inciso II, letra "a" - da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Artigo 81, § 2º, inciso II, letra "a" da Lei Complementar nº 01/2002, o servidor abaixo relacionado, de cargo em Comissão, a partir de 01 de agosto de 2019:

FRANCISCO RODRIGUES - **Mat. 7775-1**	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO I	SEMF

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM, 01 de agosto de 2019.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:562DDABD

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 0571 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

***PAULO DE OLIVEIRA MAFRA*, Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença**, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, conforme o Artigo 179, inciso II, letra "a" - da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Artigo 81, § 2º, inciso II, letra "a" da Lei

Complementar nº 01/2002, o servidor abaixo relacionado, de cargo em Comissão, a partir de 01 de agosto de 2019:

AILCY MARA BATALHA - Mat. 7840	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	SEMAS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM, 01 de agosto de 2019.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:69D0BCCC

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 0572 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 e 153, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e artigo 37, V da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ***HALLEN DE ABREU VIEIRA***, para ocupar o cargo de Assessor Administrativo I, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-6, constante do anexo I da Lei Complementar nº 01, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de agosto de 2019.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM, 01 de Agosto de 2019.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:82979633

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 0573 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 e 153, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e artigo 37, V da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, *DANIEL DE SALES BARROSO*, para ocupar o cargo de Assessor Executivo II, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-11, constante do anexo I da Lei Complementar nº 01, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de agosto de 2019.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM, 01 de Agosto de 2019.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:FA8638BE

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 0574 DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 e 153, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e artigo 37, V da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ***LUISA TEODORA DE LIMA BORGES,*** para ocupar o cargo de Assessor (a) Administrativo (a) II, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-7, constante do anexo I da Lei Complementar nº 01, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de agosto de 2019.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM, 02 de Agosto de 2019.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:89EEAB4E

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 0575 DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 e 153, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e artigo 37, V da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ***AILCY MARA BATALHA***, para ocupar o cargo de Assessor (a) Administrativo (a) I, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-6, constante do anexo I da Lei Complementar nº 01, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de agosto de 2019.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM, 02 de Agosto de 2019.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:5AEEF613

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 0588 DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

***PAULO DE OLIVEIRA MAFRA,* Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença**, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, conforme o Artigo 179, inciso II, letra "a" - da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Artigo 81, § 2º, inciso II, letra "a" da Lei Complementar nº 01/2002, o servidor abaixo relacionado, de cargo em Comissão, a partir de 06 de agosto de 2019:

***JOELMIR SANTANA DA SILVA* - Mat. 8255-2**	ASSESSOR EXECUTIVO II	SEMAS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM, 06 de agosto de 2019.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:409D6201

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 0602 DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

***JOELMAR CRUZ CARVALHO,* Prefeito Municipal EM EXERCÍCIO de São Paulo de Olivença**, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera*r* a juízo da autoridade competente, conforme o Artigo 179, inciso II, letra "a" - da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Artigo 81, § 2º, inciso II, letra "a" da Lei Complementar nº 01/2002, o servidor abaixo relacionado, de cargo em Comissão, a partir de 01 de agosto de 2019:

***OLIVALDO RODRIGUES PLÁCIDO* - Mat. 7778-2**	COORD. DE UNID. DE SAÚDE II	SEMSA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de agosto de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em exercício de São Paulo de Olivença/AM, 15 de agosto de 2019.

JOELMAR CRUZ CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:3B6927E1

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 0603 DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

***JOELMAR CRUZ CARVALHO,* Prefeito Municipal EM EXERCÍCIO de São Paulo de Olivença**, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, conforme o Artigo 179, inciso II, letra "a" - da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Artigo 81, § 2º, inciso II, letra "a" da Lei Complementar nº 01/2002, o servidor abaixo relacionado, de cargo em Comissão, a partir de 01 de agosto de 2019:

RONNIVON GONÇALVES GOMES - Mat. 8839-3	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO I	SEMADS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de agosto de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em exercício de São Paulo de Olivença/AM, 05 de agosto de 2019.

JOELMAR CRUZ CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:45286F2C

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 0604 DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

JOELMAR CRUZ CARVALHO, Prefeito Municipal em Exercício de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 e 153, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e artigo 37, V da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ***OLIVALDO RODRIGUES PLÁCIDO***, para ocupar o cargo de Subsecretário Municipal de Saúde, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-3, constante do anexo I da Lei Complementar nº 01, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de agosto de 2019.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de São Paulo de Olivença/AM, 15 de Agosto de 2019.

JOELMAR CRUZ CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:7D32033A

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 0605 DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

JOELMAR CRUZ CARVALHO, Prefeito Municipal em Exercício de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 e 153, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e artigo 37, V da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ***RONNIVON GONÇALVES GOMES***, para ocupar o cargo de Subsecretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-3, constante do anexo I da Lei Complementar nº 01, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de agosto de 2019.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de São Paulo de Olivença/AM, 15 de Agosto de 2019.

JOELMAR CRUZ CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:827BD562

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 0642 DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

***PAULO DE OLIVEIRA MAFRA,* Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença**, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, conforme o Artigo 179, inciso II, letra "a" - da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Artigo 81, § 2º, inciso II, letra "a" da Lei Complementar nº 01/2002, o servidor abaixo relacionado, de cargo em Comissão, a partir de 30 de agosto de 2019:

NILZOMAR BRAGA DE OLIVEIRA - Mat. 8309	COORD. DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	SEMAD

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM, 30 de agosto de 2019.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:1C7DBDB7

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 0643 DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

***PAULO DE OLIVEIRA MAFRA,* Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença**, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, conforme o Artigo 179, inciso II, letra "a" - da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Artigo 81, § 2º, inciso II, letra "a" da Lei Complementar nº 01/2002, o servidor abaixo relacionado, de cargo em Comissão, a partir de 30 de agosto de 2019:

IVAN DA SILVA RABELO - Mat. 7769	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO I	SEMAD

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM, 30 de agosto de 2019.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:1F4A2F47

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 0644 DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

***PAULO DE OLIVEIRA MAFRA,* Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença**, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - *Exonerar* a juízo da autoridade competente, conforme o Artigo 179, inciso II, letra "a" - da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Artigo 81, § 2º, inciso II, letra "a" da Lei Complementar nº 01/2002, o servidor abaixo relacionado, de cargo em Comissão, a partir de 30 de agosto de 2019:

CHARLEANDRA MARTINS UCHOA - Mat. 8191	SUBSECRETÁRIA MUN. DE TERRAS E HABITAÇÃO	SEMTHAB

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM, 30 de agosto de 2019.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:4766FC13

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
PR 032/2019 - ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO

Publicação: Diário Oficial dos Municípios, ANO: XI, Nº 2449, de 23 de setembro de 2019, Pagina 57.

ONDE SE LÊ: **- INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA,** com valor de **R$ 306.097,59 (trezentos e seis mil e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos);** O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 306.097,59 (trezentos e seis mil e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

LEIA SE: **- INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA,** com valor de **R$ 301.007,51 (trezentos e um mil e sete reais e cinquenta e um centavos);** O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 301.007,51 (trezentos e um mil e sete reais e cinquenta e um centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

São Sebastião do Uatumã, em 01 de outubro de 2019.

FERNANDO FALABELLA
Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:3BCB258D

GABINETE DO PREFEITO
PR 032/2019 - ERRATA DE EXTRATA DA ATA

Publicação: Diário Oficial dos Municípios, ANO: XI, Nº 2449, de 23 de setembro de 2019, Pagina 113.

ONDE SE LÊ: **-**

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Licitado
				Unit.
185	02	Und	Pinca Backhaus 13Cm P/ Campo	2.606,80
186	02	Und	Pinca Cheron 24Cm	24,30

LEIA SE: **-**

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Licitado
				Unit.
185	02	Und	Pinca Backhaus 13Cm P/ Campo	26,06
186	02	Und	Pinca Cheron 24Cm	60,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro – São Sebastião do Uatumã - Amazonas**.**

FRANCISCO CARLOS CUNHA BARRETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:E5740590

GABINETE DO PREFEITO
PR 013/2019 - ERRATA DE EXTRATO DA ATA

Publicação: Diário Oficial dos Municípios, ANO: XI, Nº 2380, de 17 de junho de 2019, Pagina 84.

ONDE SE LÊ: **-**

Item	Qtd	Unid	Descrição	Licitado
				Unit.
1	500	Caixa	Urna Normal c/ Alça Dura c/ Visor - tam: 1,60m até 2,00m	1.200,00
2	1000	Unid	Urna Infantil Alça Dura C/ Visor até 1,20m até 1,40m	750,00
3	150	Unid	Tanatopraxia Adulto (incluindo assepsia e tamponamento)	1.200,00
4	100	Unid	Tanatopraxia Infantil (incluindo assepsia e tamponamento)	820,00
5	100	Unid	Translado Rodoviário Regional valor em km	3,50
6	100	Unid	Translado Fluvial	700,00

LEIA SE: **-**

Item	Qtd	Unid	Descrição	Licitado
				Unit.
1	45	Caixa	Urna Normal c/ Alça Dura c/ Visor - tam: 1,60m até 2,00m	1.200,00
2	30	Unid	Urna Infantil Alça Dura C/ Visor até 1,20m até 1,40m	750,00
3	45	Unid	Tanatopraxia Adulto (incluindo assepsia e tamponamento)	1.200,00
4	30	Unid	Tanatopraxia Infantil (incluindo assepsia e tamponamento)	820,00
5	8000	Unid	Translado Rodoviário Regional valor em km	3,50
6	30	Unid	Translado Fluvial	700,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro – São Sebastião do Uatumã - Amazonas**.**

FRANCISCO CARLOS CUNHA BARRETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:094042C4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 250 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

SUBSTITUI A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SILVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições das Leis Municipais nº 148 e 295/2011, que instituem o Conselho Municipal de Assistência Social e definem sua composição;

CONSIDERANDO a vacância da Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social que se deu após a exoneração de TAIANA ROBERTA ORAN MATHIAS CASTRO em 03 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de regularizar a representação da presidência do Conselho Municipal de Assistência Social;

DECRETA

Art. 1º. SUBSTITUIR a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social que passa a ser representada pela Sra. TATIANA SOUZA DE OLIVEIRA.

Art. 2º. Ficam mantidos os demais Membros do Conselho de Assistência Social nomeados pelos Decretos Municipais 236 e 237/2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, em 04 de setembro de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura, em 04 de setembro de 2018 – Ocetilha Andrade Neves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:7C939BBA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - LEI Nº 854/2019 – PMT

Na Publicação da Lei nº **854/2019 – PMT**, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 03 de outubro de 2019, Edição nº 2457 e Código Identificador: 5A25393F.

Objeto: "INSTITUI A MEDALHA HONORÁRIA OBEM CORRÊA EM HOMENAGEM A FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS QUE SE DESTACARAM NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE TABATINGA, ESTADO DO AMAZONAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"".

ONDE SE LÊ: "Lei nº 854/2019 – PMT".

LEIA-SE: "Lei nº 855/2019 – PMT".

Tabatinga (AM), 03 outubro de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:67008D15

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 007/2019 - PMT

Na Publicação da **ERRATA DE EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO** referente a PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2019-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 15 de Maio de 2019, Edição nº 2357 e Código Identificador: F9C0B9AF.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE UMA FERRAMENTA DE PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E PORTAL DE ACESSO A INFORMAÇÃO PÚBLICA (ATIVA E PASSIVA), ATENDENDO A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO, OUVIDORIA, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO EM MODELO "HOSTING" DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, EXTRAÇÃO DE DADOS DOS SISTEMAS LEGADOS DA PREFEITURA, CAPACITAÇÃO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PARA PUBLICAÇÃO EM PORTAL INSTITUCIONAL DA ENTIDADE**, através do sistema de registro de preços, de acordo com as especificações do Termo de Referência**"**.

ONDE SE LÊ: MODALIDADE: Pregão Presencial nº 015/2019

LEIA-SE: MODALIDADE: Pregão Presencial nº 028/2019

Tabatinga (AM), 02 de outubro de 2019.

Publicação com efeito "ex tunc" ao dia 15 de maio de 2019

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:C695E1E2

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO – TCT Nº 013-B-2019 – F.E/PMT

Na Publicação do **EXTRATO DE TERMO ADITIVO – TCT Nº 013-B-2019 – F.E/PMT** referente a TOMADA DE PREÇO Nº 020/2018 – CPL/PMT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 26 de abril de 2019, Edição nº 2345 e Código Identificador: 523C0114
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA EM ALVENARIA/MADEIRA DE LEI COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA LOCALIZADA NA COMUNIDADE RURAL DE BOA VISTA – ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM".

ONDE SE LÊ: TERMO DE CONTRATO Nº002/2019 - F.E./PMT

LEIA-SE: TERMO DE CONTRATO Nº001/2019 - F.E./PMT

Tabatinga (AM), 03 de outubro de 2019.

Publicação com efeitos "***extunc" ao dia***, 26 de abril de 2019.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:45A13822

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 123-2019 - CONCEDE DIARIAS VER. JOSÉ PESSOA

Portaria n° 123/2019 – GP/CMT, Tapauá-AM, 23 de Setembro de 2019.

CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA VIAJAR A MANAUS A SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Vereador **Metuzalém Rebelo de Castro**, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 31, II e § Único da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

R E S O L V E:
I – **AUTORIZAR** o vereador **José de Oliveira Pessoa,** a viajar a Manaus a serviço da Câmara Municipal de Tapauá, atender Notificação do TCE-AM, ir ainda até o Escritório de Contabilidade e Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Tapauá, com objetivo de averiguar a possibilidade do Poder Legislativo ter ultrapassado o limite máximo com gasto com pessoal, e com fundamento no artigo 5º, da Lei Municipal nº. 292 de 29 de setembro de 2016, e de acordo com o artigo 9º da Resolução nº 007/2019, a concessão de diárias no valor individual de (300,00 x 10) = 3.000,00 (Três Mil Reais), no período de 23/09 à 02/10/2019, as passagens estão inclusas no valor das diárias, correndo a despesa à conta de dotação específica do orçamento em vigor;
II – Devendo o vereador apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, após seu retorno, a ser remetido a Secretaria Geral da Câmara;

III – Cumpra-se,Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 23 dias do mês de Setembro de 2019.

METUZALÉM REBELO DE CASTRO
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:B2847E5E

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 122-2019 - CONCEDE DIARIAS A VER. MARIA DO CARMO ;.Ç

Portaria n° 122/2019 – GP/CMT, Tapauá-AM, 23 de Setembro de 2019.

CONCEDE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA VIAJAR A MANAUS A SERVIÇO DA COMUNA.

O Vereador **José de Oliveira Pessoa**, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 31, II e § Único da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

R E S O L V E:
I – **AUTORIZAR** a vereadora **Maria do Carmo Souza da Silva,** a viajar a Manaus a serviço da Comuna, conforme requerido pela

vereadora**,** com fundamento no artigo 5º, da Lei Municipal nº. 292 de 29 de setembro de 2016, e de acordo com o artigo 9º da Resolução nº 007/2019, a concessão de diárias no valor individual de (300,00 x 10) = 3.000,00 (Três Mil Reais), no período de 25/09 à 04/10/2019, as passagens estão inclusas no valor das diárias, correndo a despesa à conta de dotação específica do orçamento em vigor;
II – Devendo a vereadora apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, após seu retorno, a ser remetido a Secretaria Geral da Câmara;

III – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 23 dias do mês de Setembro de 2019.

JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA
Presidente da Câmara Municipal

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:7B7140CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 063/2019, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, sendo que estas atenderam a todas as exigências edilícias, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda que, os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais n.º. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras;

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a Adjudicação proferida pelo pregoeiro desta CPL, relativa ao procedimento licitatório que viabiliza a para "eventual contratação de pessoa jurídica, visando aquisição de Materiais Odontológicos para atender a demanda anual do Município de Tapauá" às empresas **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA** para os itens: **2 R$ 18,00** (dezoito reais), **36 R$ 24,00** (vinte e quatro reais), **37 R$ 8,50** (oito reais e cinquenta centavos), **38 R$ 50,00** (cinquenta reais), **39 R$ 180,00** (cento e oitenta reais), **50 R$ 311,00** (trezentos e onze reais), **55 R$ 24,00** (vinte e quatro reais), **59 R$ 7,00** (sete reais) e **D.M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA** para os itens: **1 R$ 4,50** (quatro reais e cinquenta centavos), **3 R$ 1,90** (um real e noventa centavos), **4 R$ 2,30** (dois reais e trinta centavos), **5 R$ 13,63** (treze reais e sessenta e três centavos), **6 R$ 9,20** (nove reais e vinte centavos), **7 R$ 9,20** (nove reais e vinte centavos), **8 R$ 10,00** (dez reais), **9 R$ 6,99** (seis reais e noventa e nove centavos), **10 R$ 2,74** (dois reais e setenta e quatro centavos), **11 R$ 2,74** (dois reais e setenta e quatro centavos), **12 R$ 2,74** (dois reais e setenta e quatro centavos), **13 R$ 2,74** (dois reais e setenta e quatro centavos), **14 R$ 2,74** (dois reais e setenta e quatro centavos), **15 R$ 2,74** (dois reais e setenta e quatro centavos), **16 R$ 2,74** (dois reais e setenta e quatro centavos), **17 R$ 2,74** (dois reais e setenta e quatro centavos), **18 R$ 2,74** (dois reais e setenta e quatro centavos), **19 R$ 9,89** (nove reais e oitenta e nove centavos), **20 R$ 2,74** (dois reais e setenta e quatro centavos), **21 R$ 2,74** (dois reais e setenta e quatro centavos), **22 R$ 2,74** (dois reais e setenta e quatro centavos), **23 R$ 2,74** (dois reais e setenta e quatro centavos), **24 R$ 2,74** (dois reais e setenta e quatro centavos), **25 R$ 13,00** (treze reais), **26 R$ 17,90** (dezessete reais e noventa centavos), **28 R$ 26,40** (vinte e seis reais e quarenta centavos), **29 R$ 26,40** (vinte e seis reais e quarenta centavos), **30 R$ 29,50** (vinte e nove reais e cinquenta centavos), **31 R$ 24,50** (vinte e quatro reais e cinquenta centavos), **32 R$ 2,00** (dois reais), **33 R$ 70,00** (setenta reais), **34 R$ 19,80** (dezenove reais e oitenta centavos), **35 R$ 4,95** (quatro reais e noventa e cinco centavos), **40 R$ 35,95** (trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), **41 R$ 19,00** (dezenove reais), **49 R$ 5,40** (cinco reais e quarenta centavos), **52 R$ 72,00** (setenta e dois reais), **53 R$ 72,00** (setenta e dois reais), **54 R$ 72,00** (setenta e dois reais), **58 R$ 23,00** (vinte e três reais), **60 R$ 1,90** (um real e noventa centavos), **61 R$ 8,90** (oito reais e noventa centavos), **62 R$ 7,60** (sete reais e sessenta centavos).

II –DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Tapauá, 03 de outubro de 2019

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal de Tapauá/AM

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:ECB484B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 064/2019, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, sendo que estas atenderam a todas as exigências edilícias, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda que, os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais n.º. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras;

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a Adjudicação proferida pelo pregoeiro desta CPL, relativa ao procedimento licitatório que viabiliza a para "eventual contratação de pessoa jurídica, visando aquisição de

Materiais Laboratoriais para atender a demanda anual do Município de Tapauá" às empresas **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA** para os itens: **1 R$ 60,00** (sessenta reais), **2 R$ 68,00** (sessenta e oito reais), **3 R$ 68,00** (sessenta e oito reais), **6 R$ 178,00** (cento e setenta e oito reais), **7 R$ 75,00** (setenta e cinco reais), **8 R$ 445,00** (quatrocentos e quarenta e cinco reais), **10 R$ 215,00** (duzentos e quinze reais), **11 R$ 315,00** (trezentos e quinze reais), **13 R$ 195,00** (cento e noventa e cinco reais)**, 14 R$ 109,00** (cento e nove reais), **19 R$ 29,00** (vinte e nove reais), **20 R$ 36,00** (trinta e seis reais), **22 R$ 36,50** (trinta e seis reais e cinquenta centavos)**, 23 R$ 42,00** (quarenta e dois reais), **24 R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), **25 R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), **26 R$ 122,00** (cento e vinte e dois reais), **27 R$ 86,00** (oitenta e seis reais), **30 R$ 0,66** (sessenta e seis centavos) e **A.R. RODRIGUEZ & CIA LTDA** para os itens: **4 R$ 61,50** (sessenta e um reais e cinquenta centavos), **5 R$ 58,00** (cinquenta e oito reais), **9 R$ 65,00** (sessenta e cinco reais), **12 R$ 36,50** (trinta e seis reais e cinquenta centavos), **15 R$ 75,00** (setenta e cinco reais), **16 R$ 74,50** (setenta e quatro reais e cinquenta centavos), **17 R$ 6,13** (seis reais e treze centavos), **18 R$ 4,15** (quatro reais e quinze centavos), **28 R$ 0,53** (cinquenta e três centavos), **29 R$ 0,60** (sessenta centavos), **31 R$ 0,73** (setenta e três centavos).

II –DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Tapauá, 03 de outubro de 2019

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal de Tapauá/AM

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:5BAA60E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público o

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2019 –CPL, tipo menor preço por item.
(Processo 1865/2019-SEMED)

Objeto: Eventual Contratação, pelo menor preço por item, de Empresa Especializada em Locação de Barcos e Lanchas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tapauá

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 21/10/2019 às 12h30.

A presente licitação será realizada no Município de Tapauá/Am

O Edital estará disponível aos interessados, a partir da data de publicação deste aviso no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tapauá, no endereço eletrônico www.tapaua.am.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (92) 3308-9615

Tapauá, 03 de outubro de 2019

AFIMAR MAIA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:E084C0F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ torna público a

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019 – (SEMAS) CPL/PMT
(**Processo nº 4788/2019-PMT**)
Objeto: "Contratação de Empresa especializada para a Construção do Prédio do Centro de Referência de Especializado de Assistência Social CREAS no município de Tapauá

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: **22/10/2019 às 08:30 horas**

A licitação desse aviso será realizada no Município de Tapauá.
O Edital estará disponível aos interessados a partir da data de publicação deste aviso, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tapauá, no endereço eletrônico www.tapaua.am.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (92) 3308-9615

Tapauá, 03 de outubro de 2019

AFIMAR MAIA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:A8691BCC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA Nº 01.2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 01.2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente a Concorrência nº. 01/2019 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente à Concorrência nº. 01/2019 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:
Despacho de Homologação

I – **HOMOLOGAR** o resultado da Concorrência nº. 01/2019 – CPL/PMT – Processo nº. 81/2019, visando à contratação de empresa para executar **Conclusão e Construção de Creches e Escolas no Município de Tefé. Itens: Conclusão Escola de 06 salas padrão FNDE – Comunidade do Bacuri; Conclusão Escola de 06 salas padrão FNDE – Comunidade do Caiambé; Conclusão da Creche Tipo II Padrão FNDE – Comunidade de Agrovila; Conclusão da Creche Tipo I Padrão FNDE – Bairro de Vila Nova; Conclusão da Creche Tipo I Padrão FNDE – Bairro de Colônia Ventura; Construção de Escola de 06 Salas Padrão FNDE – Comunidade da Boa Vontade da EMADE**, no Município de Tefé, pelo Menor Preço, com regime de execução por Empreitada Global, para que a Adjudicação nela produza seus jurídicos e legais efeitos.
II – **ADJUDICAR** em favor da licitante **S I S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI** - CNPJ: 10.607.264/0001-61, no valor global de Valor: R$ 6.730.162,62 (seis milhões e setecentos e trinta mil e cento e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos)**.**
Item 01: Conclusão Escola de 06 salas padrão FNDE – Comunidade do Bacuri, valor R$ 477.023,59 (quatrocentos e setenta e sete mil e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos);
Item 02: Conclusão Escola de 06 salas padrão FNDE – Comunidade do Caiambé, valor R$ 570.639,85 (quinhentos e setenta mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos);

Item 03: Conclusão da Creche Tipo II Padrão FNDE – Comunidade de Agrovila, valor R$ 1.016.927,58 (um milhão dezesseis mil e novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos);
Item 04: Conclusão da Creche Tipo I Padrão FNDE – Bairro de Vila Nova, valor R$ 1.739.730,67 (um milhão setecentos e trinta e nove mil setecentos e trinta reais e sessenta e sete centavos);

Item 05: Conclusão da Creche Tipo I Padrão FNDE – Bairro de Colônia Ventura, valor R$ 1.667.460,58 (um milhão seiscentos e sessenta e sete mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos);
Item 06: Construção de Escola de 06 Salas Padrão FNDE – Comunidade da Boa Vontade da EMADE, valor R$ 1.258.380,35 (um milhão duzentos e cinquenta e oito reais e trezentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos);
III – **DETERMINAR** ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.
IV – Publiquem–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Tefé-AM, 01 de outubro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:0AA7716B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 061/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 061/2019

SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:Registro de Preços para Eventual Aquisição de Fórmulas Lácteas para crianças com desnutrição menores de 5 (cinco) anos de idade.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs horas do dia 17 de outubro de 2019 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta na CPL. Poderá ser retirado impresso, mediante ao pagamento da DAM no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) e Taxa de Expediente no valor de R$ 7,10 (sete reais e dez centavos), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Tefé, ou gratuitamente através de mídias (pen drive ou CD). Informações poderão ser obtidas pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 03 de outubro de 2019.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:AFB09383

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 020/2019, Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular em obediência a Legislação vigente, não sendo verificado nenhum vicio que pudesse mudar a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos do referido processo;

CONSIDERANDO, a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido processo licitatório;

CONSIDERANDO, ainda que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstrando que todos os prazos foram respeitados, todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123 de 2006, Lei Complementar nº 147 de 2014, Decretos Federais nº3.555/2000, nº5.450/2005, nº 7.892/2013;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna pela Prefeitura;

I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedora a empresa: A S OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 22.348.997/0001-08, estabelecida na Avenida Desembargador João Machado, nº 280, Alvorada, Cep: 69033-000, Manaus-AM: vencedor de 51 (cinquenta e um) itens no valor global de R$ 1.554.527,50 – (um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

II – ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e para demais providências.

III- PUBLIQUE-SE o presente Despacho na Forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tonantins/AM, em 11 de setembro de 2019.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:095FA402

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 – SRP/CPL/PMU.

A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna pública a realização da seguinte licitação:

Objeto: registro de preço para eventual Aquisição de Materiais permanentes: mobílias e eletrodomésticos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Urucará.
Data e horário: 16 de outubro de 2019, às 08h00min.

Local de realização: Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, Urucará/AM.
O Edital desta licitação poderá ser adquirido na sede da CPL, sito a Rua Crispim Lobo, 111, Centro, Urucará/AM mediante a restituição dos custos de reprodução, na quantia de R$ 50,00 (cinqüenta reais) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (pen-drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos e consultados no Portal da Transparência da Prefeitura de Urucará.

Urucará/AM, 01 de outubro de 2019.

FABRÍSIO ALBERTINE DOS SANTOS ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:68C5F8F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 – SRP/CPL/PMU.

A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna pública a realização da seguinte licitação:
Objeto: registro de preço para eventual aquisição de materiais pedagógicos e recreativos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Data e horário: 16 de outubro de 2019, às 14h00min.
Local de realização: Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, Urucará/AM.
O Edital desta licitação poderá ser adquirido na sede da CPL, sito a Rua Crispim Lobo, 111, Centro, Urucará/AM mediante a restituição dos custos de reprodução, na quantia de R$ 50,00 (cinqüenta reais) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (pen-drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos e consultados no Portal da Transparência da Prefeitura de Urucará.

Urucará/AM, 03 de outubro de 2019.

FABRÍSIO ALBERTINE DOS SANTOS ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:3B9D68A4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 028/2019-CPL/PMB

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 028/2019-CPL/PMB,resultante do Pregão Presencial SRP nº 032/2019-CPL/PMB.
Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Didáticos, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMED da Prefeitura de Barreirinha/AM, de acordo com as condições e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos. A contratação oriunda da Ata será processada de acordo com a necessidade e previsão orçamentária do órgão participante.
Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/13 e Lei Complementar 123/2006.
Assinatura da Ata: 30/09/2019.
Vigência:12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

EMPRESA I T DA SILVA – ME, CNPJ Nº 34.505.677/0001-01,conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO
33	FITA CREPE 50MMX50M	UND	2.000	R$ 8,70
34	FITA DUREX	UND	2.000	R$ 2,50
35	FITA GOMADA	UND	2.000	R$ 9,40
40	PAPEL A4 BRANCO RESMA C/ 500FLS	RESMA	10.000	R$ 25,00
41	PAPEL A4 COLORIDO PCT C/ 100FLS	PCT	6.000	R$ 6,90
42	PAPEL ALMAÇO RESMA C/ 500FLS	RESMA	2.000	R$ 25,50
61	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE 30CM	UND	12.000	R$ 1,70
62	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE 50CM	UND	12.000	R$ 2,50

EMPRESA J G CONCEIÇÃO, CNPJ Nº 34.592.071/0001-42,conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO
03	BORRACHA PLÁSTICA TIPO TK	UND	20.000	R$ 2,40
04	BORRACHA BRANCA PEQUENA	UND	20.000	R$ 1,50
08	CADERNO DE DESENHO GRANDE 96 FOLHAS	UND	15.000	R$ 5,20
09	CADERNO DE DESENHO PEQUENO	UND	15.000	R$ 2,60
15	CARTOLINA COR BRANCA CANETA CORRETIVA 8ML	FOLHA	10.000	R$ 1,20
16	CARTOLINA COR ROSA	FOLHA	10.000	R$ 1,20
17	CARTOLINA COR AZUL	FOLHA	10.000	R$ 1,20
18	CARTOLINA COR VERDE	FOLHA	10.000	R$ 1,20
19	CARTOLINA COR AMARELO	FOLHA	10.000	R$ 1,20
20	COLA BRANCA 90 G	TUBO	12.000	R$ 2,95
21	COLA DE ISOPOR 90 G	TUBO	12.000	R$ 4,10
63	TESOURA SEM PONTA PEQUENA CORES VARIADAS	UND	12.000	R$ 3,10
64	TINTA GUACHE CX C/06UNDS	CXA	6.000	R$ 4,80

EMPRESA J D BUTEL RODRIGUES – ME, CNPJ Nº 11.170.275/0001-90,conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO
05	CADERNO 10 MATERIAS	UND	15.000	R$ 15,90
43	PAPEL CARTÃO COR AZUL CLARO	FOLHA	8.000	R$ 2,00
44	PAPEL CARTÃO COR AZUL ESCURO	FOLHA	8.000	R$ 2,00
45	PAPEL CARTÃO COR VERDE CLARO	FOLHA	8.000	R$ 2,00
46	PAPEL CARTÃO COR VERDE ESCURO	FOLHA	8.000	R$ 2,00
47	PAPEL CARTÃO COR VERMELHO CLARO	FOLHA	8.000	R$ 2,00
48	PAPEL CARTÃO COR VERMELHO ESCURO	FOLHA	8.000	R$ 2,00
49	PAPEL CARTÃO COR LARANJA CLARO	FOLHA	8.000	R$ 2,00
50	PAPEL CARTÃO COR LARANJA ESCURO	FOLHA	8.000	R$ 2,00
51	PAPEL MADEIRA COR AMARELO	FOLHA	10.000	R$ 2,50
52	PAPEL MADEIRA COR LILÁS	FOLHA	10.000	R$ 2,50

EMPRESA P B DE S FERREIRA COMÉRCIO - ME, CNPJ Nº 18.553.900/0001-21,conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO
01	APAGADOR DE QUADRO BRANCO	UND	5.000	R$ 7,30
02	APONTADOR PEQUENO P/ LÁPIS CORES VARIADAS	UND	20.000	R$ 2,50
06	CADERNO BROCHURA GRANDE 96 PAGS.	UND	15.000	R$ 6,20
07	CADERNO BROCHURA PEQUENO	UND	15.000	R$ 3,50
23	E.V.A. COR BRANCO	UND	4.000	R$ 2,00
24	E.V.A. COR AMARELO	UND	4.000	R$ 2,00
25	E.V.A. COR LILÁS	UND	4.000	R$ 2,00
26	E.V.A. COR LARANJA	UND	4.000	R$ 2,00
27	E.V.A. COR AZUL CLARO	UND	4.000	R$ 2,00
28	E.V.A. COR AZUL ESCURO	UND	4.000	R$ 2,00
29	E.V.A. COR VERDE CLARO	UND	4.000	R$ 2,00
30	E.V.A. COR VERDE ESCURO	UND	4.000	R$ 2,00
31	E.V.A. COR VERMELHO CLARO	UND	4.000	R$ 2,00
32	E.V.A. COR VERMELHO ESCURO	UND	4.000	R$ 2,00
39	MASSA DE MODELAR GROSSO 12 UNIDADES	CX	12.000	R$ 4,90

EMPRESA V F DE FARIAS - ME, CNPJ Nº 28.640.724/0001-19,conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO
10	CANETA ESFEROGRÁFICA TRANSP. COR AZUL	UND	4.000	R$ 1,70
11	CANETA ESFEROGRÁFICA TRANSP. COR PRETA	UND	20.000	R$ 1,70
12	CANETA ESFEROGRÁFICA TRANSP. COR VERMELHA	UND	20.000	R$ 1,70
13	CANETA MARCA TEXTO CORES VARIADAS	UND	20.000	R$ 2,40
14	CANETA CORRETIVA POSSUI PONTA FINA CONTEÚDO 4.2 ML	UND	10.000	R$ 4,20
22	ESTILIETE PLÁSTICO PEQUENO	UND	4.000	R$ 2,80
36	GIZ DE CERA GROSSO 12 UNIDADES	CX	12.000	R$ 4,50
37	LÁPIS DE COR 12 UNIDADES	CX	12.000	R$ 5,30
38	LÁPIS PRETO SERELEPE N° 02	UND	20.000	R$ 0,60
53	PINCEL ATÔMICO 1100-PRETO	UND	2.000	R$ 3,90
54	PINCEL ATÔMICO 1100-VERMELHO	UND	2.000	R$ 3,90
55	PINCEL ATÔMICO 1100-AZUL	UND	2.000	R$ 3,90
56	PINCEL ATÔMICO 1100-MARRON	UND	2.000	R$ 3,90
57	PINCEL ATÔMICO 1100-VERDE	UND	2.000	R$ 3,90
58	PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL	UND	2.000	R$ 4,70
59	PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERMELHO	UND	2.000	R$ 4,70
60	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PRETO	UND	2.000	R$ 4,70

O valor registrado para as Empresas: **I T DA SILVA – ME, CNPJ Nº 34.505.677/0001-01**, para o item **33, 34, 35, 40, 41, 42, 61 e 62**, no valor global de R$ 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais); **J G CONCEIÇÃO, CNPJ Nº 34.592.071/0001-42,** para os itens **03, 04, 08, 09, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 63 e 64**, no valor global de R$ 405.600,00 (quatrocentos e cinco mil e seiscentos reais); **J D BUTEL RODRIGUES – ME, CNPJ Nº 11.170.275/0001-90,** para os itens de **05, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52**, no valor global de R$ 416.500,00 (quatrocentos e dezesseis mil e quinhentos reais); **P B DE S FERREIRA COMÉRCIO - ME, CNPJ Nº 18.553.900/0001-21,** para os itens **01, 02, 06, 07, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 39**, no valor global de R$ 370.800,00 (trezentos e setenta mil e oitocentos reais) e **V F DE FARIAS - ME, CNPJ Nº 28.640.724/0001-19,** para os itens **10, 11, 12, 13, 14, 22, 36, 37, 38, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 60**, no valor global de R$ 350.800,00 (trezentos e cinquenta mil e oitocentos reais)**,** para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, 30 de setembro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

I T DA SILVA – ME
CNPJ Nº 34.505.677/0001-01

J G CONCEIÇÃO
CNPJ Nº 34.592.071/0001-42

J D BUTEL RODRIGUES – ME
CNPJ Nº 11.170.275/0001-90

P B DE S FERREIRA COMÉRCIO – ME
CNPJ Nº 18.553.900/0001-21

V F DE FARIAS – ME
CNPJ Nº 28.640.724/0001-19

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:FE1FA596

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais Nº 8.666/93 e 10.520/02.

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Câmara, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR

G DE S VALENTE TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, CNPJ: 27.179.539/0001-06					
Item	**Qtd.**	**Unid.**	**Descrição do Objeto**	**Valor em R$**	**Total**
01	12	MÊS	Serviço de locação de LANCHA, de alumínio, medindo entre 5 a 7m de comprimento, motor a gasolina com potencia mínima entre 40 à 60 HP, capacidade mínima de 5 (cinco) passageiros. (com condutor).	4.000,00	48.000,00
TOTAL					**48.000,00**

II – HOMOLOGARa deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**, em favor da empresa vencedora do item adjudicado, pelo critério Menor Preço por Item, tendo por objeto **Contratação de empresa especializada em locação de veículo fluvial (lancha voadeira), destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Manaquiri,** perfazendo esta licitação o valor global de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Manaquiri, 30 de Setembro de 2019.

VALDEMAR RODRIGUES BANDEIRA
Presidente da Câmara

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais daCâmara de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 30 de Setembro de 2019.

VALDEMAR RODRIGUES BANDEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivandir de Almeida Passos
Código Identificador:47E42385

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
9ª CONVOCAÇÃO DE CADASTRO RESERVA -PSS SEMED – EDITAL 01/2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED Nº 01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, nos art. 126, inciso I; art. 127, inciso II, alínea "b", e, considerando a Homologação do

Resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital Nº 01/2019, homologado pelo Chefe do Poder Executivo, através do Decreto Nº 06, de 26 de Fevereiro de 2019, conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 27/02/2019, Edição 2305.
Considerando que esta Administração Pública vem TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO CADASTRO RESERVA, obedecendo à ordem classificatória, o qual deverá apresentar na Secretaria Municipal de Educação -SEMED, situada na BR 307 KM 0, S/Nº, Bairro Centro, nos dias 05 a 09 de agosto de 2019, no horário das 08:00 às 14:00 horas, relacionado no Anexo I deste Decreto, para o provimento de Contratação Temporária de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, munidos dos seguintes documentos, originais e cópia legível:

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) PIS/PASEP.
e) Comprovante de Quitação Eleitoral;
f) Certificado Militar (para homens não indígenas);
g) Comprovantes dos documentos exigidos como Requisitos Básicos discriminados no item 2 do Edital 01/2019 (certificado ou declaração);
h) Declaração de desimpedimento;
i) Comprovante de Residência;
j) Conta Corrente do Banco Bradesco;
k) 2 fotos 3x4; e;
l) Laudo de Aptidão Física e Mental.

O provimento do candidato fica condicionado à apresentação de todos os documentos dos requisitos relacionados acima.

Alertamos que a não apresentação da documentação acima relacionada implica na desclassificação do candidato.

O não pronunciamento do candidato classificado no prazo estabelecido para este fim facultará a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de agosto de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

ANEXO I
9ª CONVOCAÇÃO DE CADASTRO RESERVA -PSS SEMED – EDITAL 01/2019
ALTO RIO NEGRO

CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	Selma Melgueiro	685.590.702-49	P453	PROF. I	07	C+R*
2	Reginaldo Bruno Garcia	005.955.012-06	P341	PROF. I	07	C+R*
3	Hamilton Fontes Brazão	644.935.802-59	P563	PROF. I	15	C+R*
4	Paula Oliveira Brazão	918.803.512-34	P146	PROF. I	12	C+R*
5	Joaquim Lizardo Henrique	749.452.542-49	P655	PROF. I	11	C+R*
6	Irene Kalistrado de Andrade	917.296.702-10	P734	PROF. I	10	C+R*
7	Josivaldo Paiva Ribas	015.164.602-35	P808	PROF. I	09	C+R*
8	Reynaldo Gonçalves da Silva	973.983.732-87	P600	PROF. I	07	C+R*

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:F346DFB0

PREFEITURA MUNICIPAL
10ª CONVOCAÇÃO DE CADASTRO RESERVA -PSS SEMED – EDITAL 01/2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED Nº 01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, nos art. 126, inciso I; art. 127, inciso II, alínea "b", e, considerando a Homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital Nº 01/2019, homologado pelo Chefe do Poder Executivo, através do Decreto Nº 06, de 26 de Fevereiro de 2019, conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 27/02/2019, Edição 2305.
Considerando que esta Administração Pública vem TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO DO CADASTRO RESERVA, obedecendo à ordem classificatória, o qual deverá apresentar na Secretaria Municipal de Educação -SEMED, situada na BR 307 KM 0, S/Nº, Bairro Centro, nos dias 019 a 22 de agosto de 2019, no horário das 08:00 às 14:00 horas, relacionado no Anexo I deste Decreto, para o provimento de Contratação Temporária de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, munidos dos seguintes documentos, originais e cópia legível:

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) PIS/PASEP.
e) Comprovante de Quitação Eleitoral;
f) Certificado Militar (para homens não indígenas);
g) Comprovantes dos documentos exigidos como Requisitos Básicos discriminados no item 2 do Edital 01/2019 (certificado ou declaração);
h) Declaração de desimpedimento;

i) Comprovante de Residência;
j) Conta Corrente do Banco Bradesco;
k) 2 fotos 3x4; e;
l) Laudo de Aptidão Física e Mental.

O provimento do candidato fica condicionado à apresentação de todos os documentos dos requisitos relacionados acima.
Alertamos que a não apresentação da documentação acima relacionada implica na desclassificação do candidato.

O não pronunciamento do candidato classificado no prazo estabelecido para este fim facultará a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 19 de agosto de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

ANEXO I
10ª CONVOCAÇÃO DE CADASTRO RESERVA -PSS SEMED – EDITAL 01/2019
ALTO RIO NEGRO

CLAS.	NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	Nilton Lizardo Henrique	970.447.762-72	P811	PROF. I	07	C+R*

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:B40D0D07

REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2019 - PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.272.670/0001-18, com sede administrativa na Av. Álvaro Maia, nº 569, Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP 69750-000, neste ato representada pelo Sr. Moyses Masahiko Zau Kohashi, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF sob n**º.**002.476.302-09, portador do RG nº. 2398753-7 SSP/AM, doravante denominado**Secretário Municipal de Administração**, GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS,**nº. 007/2019 – PMSGC**, processo administrativo nº. 028//2019 – CML/PMSGC, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) A. M. F DO COUTO – ME, CNPJ.: 14.599.296/0001-13; E. A. COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ: 15.353.644/0001-30; T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS - ME, CNPJ: 10.847.885/0001-12, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às norma constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO E CASA DE APOIO A SAÚDE EM MANAUS/AM, especificado(s) no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 009/2019 SRP nº. 007/2019-CML/SGC, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESAS VENCEDORAS:

ITEM	PRODUTO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VENCEDORA
1	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - Desodorizador de ambiente spray 360ml caixa com 12	CXA	AIR WICK	24	R$ 95,00	T DA S LUSTOSA - ME COM. E SERV. - ME
2	ÁGUA SANITÁRIA - Água sanitária 1000 ml Cx. C/12 und.	CXA	GLOBAL	24	R$ 27,80	E. A. COMERCIO SERV DE INF LTDA
3	SABÃO EM PÓ - Sabão em pó de 500 gr cx. c/ 20 und	CXA	ABSOLUTO	12	R$ 39,00	E. A. COMERCIO SERV DE INF LTDA
4	DESINFETANTE PINHO - Desinfetante líquido 500 ml a base de pinho cx. c/12 und	CXA	SÃO CAETANO	80	R$ 22,70	T DA S LUSTOSA - ME COM. E SERV. - ME
5	DESODORIZADOR EM PEDRA - Pastilha sanitária de 25 gr	CXA	SANY	20	R$ 1,45	E. A. COMERCIO SERV DE INF LTDA
6	PANO DE CHÃO - Pano de limpeza grande 100% algodão cru	UND	ERITEX	155	R$ 3,60	E. A. COMERCIO SERV DE INF LTDA
7	VASSOURA - Vassoura de nylon, tipo gari com cabo	UND	J. A . VASSOURAS	20	R$ 7,60	T DA S LUSTOSA - ME COM. E SERV. - ME
8	RODO - Rodo 40 cm com cabo	UND	NARLIN	15	R$ 4,80	T DA S LUSTOSA - ME COM. E SERV. - ME
9	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LTS - Saco plástico preto para lixo - 100 litros – reforçado com capacidade de 100 litros - medindo aprox. (75 x 105) cm - mínimo 0,14mm de espessura - preto, pacote c/ 05 und- conf. norma ABNT.	PCT	GO	50	R$ 1,40	E. A. COMERCIO SERV DE INF LTDA
10	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 LTS - Saco plástico preto para lixo - 50 litros – reforçado capacidade 50 litros - medindo aprox. (63 x 80) cm - mínimo 0,08mm de espessura - preto pacote c/ 10 und- conf. norma ABNT.	PCT	GO	50	R$ 1,40	E. A. COMERCIO SERV DE INF LTDA
11	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LTS - Saco plástico preto para lixo, 30 litros, reforçado medindo aprox. (59 x 62) cm - mínimo	PCT	PLASTICPLUS	50	R$ 1,30	T DA S LUSTOSA - ME COM. E SERV. - ME

	0,08mm de espessura, preto, preto pacote c/ 10 und conf. norma ABNT.					
12	COPO DESCARTÁVEL - Copo descartável para água 180ml	CXA	FC	30	R$ 71,00	A. M. F. DO COUTO
13	ÁLCOOL EM GEL - Álcool etílico em gel antisséptico, com teor alcoólico 46 INPM cx. c/12 und	CXA	SANTA CRUZ	14	R$ 59,00	T DA S LUSTOSA - ME COM. E SERV. - ME
14	LUVA PLÁSTICA TAMANHO M - Luva de látex emborrachada para limpeza ¾	PAR	MUCAMBO	60	R$ 2,90	E. A. COMERCIO SERV DE INF LTDA
15	LUVA PLÁSTICA TAMANHO G - Luva de látex emborrachada para limpeza ¾	PAR	NOBRE	60	R$ 3,00	T DA S LUSTOSA - ME COM. E SERV. - ME
16	PÁ PARA LIXO - Pá de lixo plástico cabo longo.	UND	NARLIN	65	R$ 3,99	T DA S LUSTOSA - ME COM. E SERV. - ME
17	CESTO PARA LIXO TAMANHO PEQUENO - Cesto para lixo telado, capacidade para 30 Litros	UND	SÃO FRANCISCO	115	R$ 12,42	A. M. F. DO COUTO
18	PAPEL HIGIÊNICO - Papel higiênico, picotado, cor branca frd c/48 rls.	PCT	TOV	120	R$ 147,50	A. M. F. DO COUTO
19	PAPEL TOALHA - Papel toalha, pacote com 2 rolos, cada rolo com 100 mt	PCT	SCALA	100	R$ 4,50	A. M. F. DO COUTO
20	ESPONJA - Esponja para limpeza dupla face	CXA	WHISHY	10	R$ 28,80	E. A. COMERCIO SERV DE INF LTDA
21	PALHA DE AÇO - Lã de aço pct. 60 gr fardo com 12x8 und	FARDO	SANY	12	R$ 20,70	E. A. COMERCIO SERV DE INF LTDA
22	DETERGENTE LÍQUIDO - Detergente líquido 500 ml cx. c/24 und	CXA	GLOBO SUN	15	R$ 36,80	E. A. COMERCIO SERV DE INF LTDA
23	SABÃO EM BARRA - Sabão em barra de 200g cx. c/ 50 und	CXA	GUAMA	30	R$ 52,90	E. A. COMERCIO SERV DE INF LTDA
24	BALDE PARA LIXO GRANDE COM TAMPA - Balde de polipropileno com tampa, com capacidade de 100 litros, com alça e com abas.	UND	ARQPLAST	50	R$ 59,90	T DA S LUSTOSA - ME COM. E SERV. - ME
25	PANO DE PRATO - Guardanapo de tecido para copa 100% algodão	UND	ERITEC	15	R$ 2,80	E. A. COMERCIO SERV DE INF LTDA
26	FRALDA INFANTIL TAMANHO P	PCT	CAPRICHO	100	R$ 7,50	T DA S LUSTOSA - ME COM. E SERV. - ME
27	FRALDA INFANTIL TAMANHO XG	PCT	CAPRICHO	100	R$ 8,00	T DA S LUSTOSA - ME COM. E SERV. - ME
28	COPO DESACARTÁVEL - Copo descartável para café 50ml	CXA	FC	42	R$ 85,50	A. M. F. DO COUTO
29	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, APLICAÇÃO LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LIQUIDO/INCOLOR/PESO MOLECALAR 46,07 G/MOL, CONCENTRAÇÃO 90º GL, 1LITRO	CX	SANTA CRUZ	42	R$ 94,00	E. A. COMERCIO SERV DE INF LTDA
30	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70°GL) , LÍQUIDO, 1 L	CX	SANTA CRUZ	42	R$ 74,00	T DA S LUSTOSA - ME COM. E SERV. - ME
31	INSETICIDA tipo aerossol, mata moscas, mosquitos e baratas (Embalagem c/300ml).	CX	BASTON	52	R$ 91,60	T DA S LUSTOSA - ME COM. E SERV. - ME
32	LIMPADOR MULTIUSO 500ML, para limpeza de pisos, pias, fogões, vidro, aço inox, fórmica, plásticos, louças sanitárias, azulejos, cadeiras, portas, telefones, computadores e etc., frasco de 500 ml, com tampa flip-top e bico pulverizador, ação esperada desengordurante, desincrustaste e aromatizante, ser inócuo à pele.	CX	ZUPP	62	R$ 40,00	E. A. COMERCIO SERV DE INF LTDA
33	SODA CÁUSTICA 500G, com as seguintes características mínimas: própria para desentupimento de tubulações apresenta-se como um sólido branco relativamente translúcido e em escamas finas, embalagem com 500 gramas	CX	GLOBO SUN	50	R$ 81,90	E. A. COMERCIO SERV DE INF LTDA

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (QUATRO) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 14 de agosto de 2019.

Órgão Gerenciador:
MOYSES MASAHIKO ZAU KOHASHI
Secretario Municipal de Administração

Empresas Detentoras:

A. M. Do Couto - ME
CNPJ: 14.599.296/0001-13
ALESSANDRO MARCIO FERREIRA DO COUTO
RG N°15383704 SSP/AM

E. A. Comercio E Serviços De Informática LTDA
CNPJ: 15.353.644/0001-30
EVERTON ALVES RIBEIRO
RG N° 120581 SSP/AM

T Da S Lustosa Comercio E Serviços – ME
CNPJ: 10.847.885/0001-12
THIAGO DA SILVA LUSTOSA
RG N° 99002009470 SSP/CE

Publicado por:
Irivaldo Lima dos Santos Junior
Código Identificador:B86AF6E2

REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2019 - PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.272.670/0001-18, com sede administrativa na Av. Álvaro Maia, nº 569, Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP 69750-000, neste ato representada pelo Sr. Moyses Masahiko Zau Kohashi, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF sob nº. 002.476.302-09, portador do RG nº. 2398753-7 SSP/AM, doravante denominado Secretário Municipal de Administração, GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS, nº. 014/2019 – PMSGC, processo administrativo nº. 037/2019 – CML/PMSGC, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s):

F TANAKA DOS SANTOS - ME, CNPJ: 02.209.632/0001-95, com endereço Avenida Alvaro Maia, n° 569, bairro Centro, São Gabriel da Cachoeira/Am, CEP 690750-000, representada por seu representante legal a Sra. CARLA DANIELLE LEAL DE VASCONCELOS, RG nº 4960582 SSP/PA

ISMAEL F SOARES EIRELI – EPP, CNPJ: 00.508.177/0001-01, com endereço na rua com endereço na Rua Rio Branco, n° 152, São Raimundo, Sala 1, Manaus/Am, representada por seu representante legal o Sr. GREGSON BRENDO GONÇALVES RODRIGUES, RG nº 22224777 SSP/AM.

De acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às norma constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE FLUVIAL DE PASSAGEIROS E CARGA SECA, COM SERVIÇOS DE EMISSÃO, CANCELAMENTO E REMARCAÇÃO DE PASSAGENS** de interesse da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM, especificado(s) no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 018/2019 SRP nº. 014/2019 - CML/SGC, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	UNID.	MARCA	VALOR UNIT	VENCEDOR
1	PASSAGEM FLUVIAL, TIPO BARCO (REDE) SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - SANTA ISABEL DO RIO NEGRO.	600	UNID.	SERVIÇO	R$ 149,00	ISMAEL F. SOARES EIRELI - EPP, CNPJ: 00.508.177/0001-01
2	PASSAGEM FLUVIAL, TIPO BARCO (REDE) SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - BARCELOS.	600	UNID.	SERVIÇO	R$ 300,00	ISMAEL F. SOARES EIRELI - EPP, CNPJ: 00.508.177/0001-01
3	PASSAGEM FLUVIAL, TIPO BARCO (REDE) SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - MANAUS.	600	UNID.	SERVIÇO	R$ 400,00	ISMAEL F. SOARES EIRELI - EPP, CNPJ: 00.508.177/0001-01
4	PASSAGEM FLUVIAL, TIPO BARCO (REDE) MANAUS – BARCELOS	600	UNID.	SERVIÇO	R$ 170,00	ISMAEL F. SOARES EIRELI - EPP, CNPJ: 00.508.177/0001-01
5	PASSAGEM FLUVIAL, TIPO BARCO (REDE) MANAUS - SANTA ISABEL DO RIO NEGRO.	600	UNID.	SERVIÇO	R$ 300,00	ISMAEL F. SOARES EIRELI - EPP, CNPJ: 00.508.177/0001-01
6	PASSAGEM FLUVIAL, TIPO BARCO (REDE) SANTA ISABEL DO RIO NEGRO - BARCELOS.	600	UNID.	SERVIÇO	R$ 150,00	ISMAEL F. SOARES EIRELI - EPP, CNPJ: 00.508.177/0001-01
7	PASSAGEM FLUVIAL TIPO BARCO (SUITE) SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	600	UNID.	SERVIÇO	R$ 700,00	ISMAEL F. SOARES EIRELI - EPP, CNPJ: 00.508.177/0001-01
8	PASSAGEM FLUVIAL TIPO BARCO (SUITE) SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – BARCELOS	600	UNID.	SERVIÇO	R$1.200,00	ISMAEL F. SOARES EIRELI - EPP, CNPJ: 00.508.177/0001-01
9	PASSAGEM FLUVIAL TIPO BARCO (SUITE) SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – MANAUS	600	UNID.	SERVIÇO	R$1.500,00	ISMAEL F. SOARES EIRELI - EPP, CNPJ: 00.508.177/0001-01
10	PASSAGEM FLUVIAL TIPO BARCO (SUITE) MANAUS – BARCELOS	600	UNID.	SERVIÇO	R$ 700,00	ISMAEL F. SOARES EIRELI - EPP, CNPJ: 00.508.177/0001-01
11	PASSAGEM FLUVIAL TIPO BARCO (SUITE) MANAUS - SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	600	UNID.	SERVIÇO	R$1.200,00	ISMAEL F. SOARES EIRELI - EPP, CNPJ: 00.508.177/0001-01
12	PASSAGEM FLUVIAL TIPO BARCO (SUITE) SANTA ISABEL DO RIO NEGRO – BARCELOS	600	UNID.	SERVIÇO	R$ 700,00	ISMAEL F. SOARES EIRELI - EPP, CNPJ: 00.508.177/0001-01
13	PASSAGEM FLUVIAL, TIPO LANCHA SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	600	UNID.	SERVIÇO	R$ 195,00	F TANAKA DOS - ME, CNPJ: 02.209.632/0001-95
14	PASSAGEM FLUVIAL, TIPO LANCHA SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – BARCELOS	600	UNID.	SERVIÇO	R$ 370,00	F TANAKA DOS - ME, CNPJ: 02.209.632/0001-95
15	PASSAGEM FLUVIAL, TIPO LANCHA SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – MANAUS	600	UNID.	SERVIÇO	R$ 480,00	F TANAKA DOS - ME, CNPJ: 02.209.632/0001-95
16	PASSAGEM FLUVIAL, TIPO LANCHA MANAUS – BARCELOS	600	UNID.	SERVIÇO	R$ 210,00	F TANAKA DOS - ME, CNPJ: 02.209.632/0001-95
17	PASSAGEM FLUVIAL, TIPO LANCHA MANAUS - SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	600	UNID.	SERVIÇO	R$ 400,00	F TANAKA DOS - ME, CNPJ: 02.209.632/0001-95
18	PASSAGEM FLUVIAL, TIPO LANCHA SANTA ISABEL DO RIO NEGRO – BARCELOS	600	UNID.	SERVIÇO	R$ 195,00	F TANAKA DOS - ME, CNPJ: 02.209.632/0001-95
19	TRANSPORTE DE CARGA, TIPO CAIXA (LXCXA) 50X60X45, ATÉ 20KG	600	UNID.	SERVIÇO	R$ 40,00	F TANAKA DOS - ME, CNPJ: 02.209.632/0001-95
20	TRANSPORTE DE CARGA, TIPO FARDO ATE 50KG	600	UNID.	SERVIÇO	R$ 60,00	F TANAKA DOS - ME, CNPJ: 02.209.632/0001-95
21	MEIA PASSAGEM FLUVIAL, TIPO BARCO (REDE) SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - SANTA ISABEL DO RIO NEGRO.	600	UNID.	SERVIÇO	R$ 75,00	ISMAEL F. SOARES EIRELI - EPP, CNPJ: 00.508.177/0001-01
22	MEIA PASSAGEM FLUVIAL, TIPO BARCO (REDE) SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - BARCELOS.	600	UNID.	SERVIÇO	R$ 150,00	ISMAEL F. SOARES EIRELI - EPP, CNPJ: 00.508.177/0001-01
23	MEIA PASSAGEM FLUVIAL, TIPO BARCO (REDE) SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - MANAUS.	600	UNID.	SERVIÇO	R$ 200,00	ISMAEL F. SOARES EIRELI - EPP, CNPJ: 00.508.177/0001-01

24	MEIA PASSAGEM FLUVIAL, TIPO BARCO (REDE) MANAUS – BARCELOS	600	UNID.	SERVIÇO	R$ 85,00	ISMAEL F. SOARES EIRELI - EPP, CNPJ: 00.508.177/0001-01
25	MEIA PASSAGEM FLUVIAL, TIPO BARCO (REDE) MANAUS - SANTA ISABEL DO RIO NEGRO.	600	UNID.	SERVIÇO	R$ 150,00	ISMAEL F. SOARES EIRELI - EPP, CNPJ: 00.508.177/0001-01
26	MEIA PASSAGEM FLUVIAL, TIPO BARCO (REDE) SANTA ISABEL DO RIO NEGRO - BARCELOS.	600	UNID.	SERVIÇO	R$ 75,00	ISMAEL F. SOARES EIRELI - EPP, CNPJ: 00.508.177/0001-01
27	MEIA PASSAGEM FLUVIAL, TIPO LANCHA SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	600	UNID.	SERVIÇO	R$ 96,50	F TANAKA DOS - ME, CNPJ: 02.209.632/0001-95
28	MEIA PASSAGEM FLUVIAL, TIPO LANCHA SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – BARCELOS	600	UNID.	SERVIÇO	R$ 185,00	F TANAKA DOS - ME, CNPJ: 02.209.632/0001-95
29	MEIA PASSAGEM FLUVIAL, TIPO LANCHA SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – MANAUS	600	UNID.	SERVIÇO	R$ 240,00	F TANAKA DOS - ME, CNPJ: 02.209.632/0001-95
30	MEIA PASSAGEM FLUVIAL, TIPO LANCHA MANAUS – BARCELOS	600	UNID.	SERVIÇO	R$ 105,00	F TANAKA DOS - ME, CNPJ: 02.209.632/0001-95
31	MEIA PASSAGEM FLUVIAL, TIPO LANCHA MANAUS - SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	600	UNID.	SERVIÇO	R$ 200,00	F TANAKA DOS - ME, CNPJ: 02.209.632/0001-95
32	MEIA PASSAGEM FLUVIAL, TIPO LANCHA SANTA ISABEL DO RIO NEGRO – BARCELOS	600	UNID.	SERVIÇO	R$ 90,00	F TANAKA DOS - ME, CNPJ: 02.209.632/0001-95

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura e posterior publicação.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 13 de setembro de 2019.

Órgão Gerenciador:

MOYSES MASAHIKO ZAU KOHASHI
Secretário Municipal de Administração

Empresas Detentoras:

F Tanaka Dos Santos - ME
CNPJ 02.209.632/0001-95,
CARLA DANIELLE LEAL DE VASCONCELOS
RG nº 4960582/PA

Ismael F Soares EIRELI - EPP
CNPJ 00.508.177/0001-01
GREGSON BRENDO GONÇALVES RODRIGUES
RG nº 22224777 CNH/AM

Publicado por:
Irivaldo Lima dos Santos Junior
Código Identificador:62C9486B

REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2019 - PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.272.670/0001-18, com sede administrativa na Av. Álvaro Maia, nº 569, Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP 69750-000, neste ato representada pelo Sr. Moyses Masahiko Zau Korashi, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF sob n**º.**002.476.302-09, portador do RG nº. 2398753-7 SSP/AM, doravante denominado**Secretário Municipal de Administração**, GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS,**nº. 016/2019 – PMSGC**, processo administrativo nº. 039/2019 – CML/PMSGC, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): ITAMAR F M DE VASCONCELOS – EPP, CNPJ: 07.967.057/0001-03, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às norma constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODO O COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM, especificado(s) no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 020/2019 SRP nº. 016/2019-CML/SGC, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA VENCEDORA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	VALOR UNITARIO	EMPRESA VENCEDORA
1	Açúcar - fardo com 30 pacotes de 1kg	FD	Itamarati	1.100	R$ 70,00	ITAMAR F M DE VASCONCELOS - EPP
2	Água mineral natural s/gás cx c/ 12x300 ml	PCT	Yara	1.350	R$ 11,50	ITAMAR F M DE VASCONCELOS - EPP
3	Café torrado e moído fardo c/ 20 pct de 500g	FD	Marata	750	R$ 130,00	ITAMAR F M DE VASCONCELOS - EPP
4	Caldo de galinha	UND	Arisco	300	R$ 1,50	ITAMAR F M DE VASCONCELOS - EPP
5	Canela em pó - c/ 12 und de 28g	PCT	Dubom	435	R$ 20,00	ITAMAR F M DE VASCONCELOS - EPP
6	Catchup com 24 und de 300g	CX	Quero	72	R$ 90,00	ITAMAR F M DE VASCONCELOS - EPP
7	Colorau, pacotes de 1kg	KG	Marata	900	R$ 10,00	ITAMAR F M DE VASCONCELOS - EPP
8	Creme de leite cx c/24 und de 200 g pasteurizado	CX	Itambe	225	R$ 80,00	ITAMAR F M DE VASCONCELOS - EPP
9	Ervilha cx c/24 lata de 200g em conserva	CX	Quero	240	R$ 45,00	ITAMAR F M DE VASCONCELOS - EPP
10	Farinha de trigo especial c/10 pacote de 1kg s/ fermento	FD	Trigolar	180	R$ 41,00	ITAMAR F M DE VASCONCELOS - EPP
11	Feijão tipo carioca (fardo c/30 kg)	FD	Londrina	450	R$ 125,00	ITAMAR F M DE VASCONCELOS - EPP
12	Goiabada cx c/36 und de 300g	CX	Ole	135	R$ 140,00	ITAMAR F M DE VASCONCELOS - EPP
13	leite de coco cx c/ 24 vd de 200 ml	CX	Ducoco	75	R$ 93,00	ITAMAR F M DE VASCONCELOS - EPP
14	Leite em pó integral, caixa c/24 latas de 400g	CX	Nestle	240	R$ 270,00	ITAMAR F M DE VASCONCELOS - EPP
15	Leite líquido integral cx de 01 lt	UND	Tradição	3.000	R$ 4,50	ITAMAR F M DE VASCONCELOS - EPP
18	Macarrão p/ sopa, fardo com 20 pacotes de 200g	CX	Vilma	960	R$ 45,00	ITAMAR F M DE VASCONCELOS - EPP
19	Milharina fardo c/ 30 pct de 500g	FD	Coringa	360	R$ 70,00	ITAMAR F M DE VASCONCELOS - EPP
20	Milho p/ mungunzá - fardo com 30 pcts de 500gr	FD	Coringa	900	R$ 69,00	ITAMAR F M DE VASCONCELOS - EPP
21	Óleo de soja, cx 20x900ml	CX	Concordia	360	R$ 95,00	ITAMAR F M DE VASCONCELOS - EPP
22	Sardinha em lata 125g cx c/50	CX	88	2.100	R$ 115,00	ITAMAR F M DE VASCONCELOS - EPP
23	Charque fardo de 30 kg/pct de 1kg	FD	Rio Mar	450	R$ 790,00	ITAMAR F M DE VASCONCELOS - EPP
24	Cebola, fardo com 20kg	FD	Natura	450	R$ 180,00	ITAMAR F M DE VASCONCELOS - EPP
25	Salsicha comum, pacote com 05kg	PCT	Sadia	522	R$ 75,00	ITAMAR F M DE VASCONCELOS - EPP
26	Carne com osso	KG	Fresca	4.500	R$ 17,00	ITAMAR F M DE VASCONCELOS - EPP
27	Pão massa fina	UND	Massa Fina	50.000	R$ 0,40	ITAMAR F M DE VASCONCELOS - EPP
28	Ovo de galinha cx c/ 30 cartela	CX	São Pedro	600	R$ 600,00	ITAMAR F M DE VASCONCELOS - EPP
29	Queijo regional – Coalho	KG	Regional	2.400	R$ 29,00	ITAMAR F M DE VASCONCELOS - EPP
30	Pão massa grossa	UND	Massa Grossa	50.000	R$ 0,40	ITAMAR F M DE VASCONCELOS - EPP

3. VALIDADE DA ATA
3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura e posterior publicação.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 16 setembro de 2019.

Órgão Gerenciador:

MOYSES MASAHIKO ZAU KORASHI
Secretaria Municipal de Administração

Empresa Detentora:

Itamar F M de Vasconcelos - EPP
CNPJ: 07.967.057/0001-03
CARLA DANIELLE LEAL DE VASCONCELOS
RG N°4960582 SSP/PA

Publicado por:
Irivaldo Lima dos Santos Junior
Código Identificador:ACDAF54D

REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2019 - PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.272.670/0001-18, com sede administrativa na Av. Álvaro Maia, nº 569, Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP 69750-000, neste ato representada pelo Sr. Moyses Masahiko Zau Korashi, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF sob n**º.**002.476.302-09, portador do RG nº. 2398753-7 SSP/AM, doravante denominado**Secretário Municipal de Administração**, GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS,**nº. 005/2019 – PMSGC**, processo administrativo nº. 026/2019 – CML/PMSGC, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): UNIÃO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ: 10.715.469/0001-60, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às norma constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO E CASA DE APOIO À SAÚDE EM MANAUS, especificado(s) no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 007/2019-CML SRP nº. 005/2019-PMSGC, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA VENCEDORA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	VALOR UNITARIO	EMPRESA VENCEDORA
1	Gasolina Comum	LT	Atem	30.000	R$ 4,76	UNIÃO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
2	Diesel S10	LT	Atem	6.000	R$ 4,39	UNIÃO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
3	Gás de Cozinha GLP	UND	Atem	150	R$ 85,00	UNIÃO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

3. VALIDADE DA ATA
3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 16 agosto de 2019.

Órgão Gerenciador:

MOYSES MASAHIKO ZAU KORASHI
Secretaria Municipal de Administração

Empresa Detentora:
União Comercio de Derivados de Petróleo LTDA
CNPJ: 10.715.469/0001-60
PAULO CESAR GHELLAR
RG n° 6022190299 SSP/RS

Publicado por:
Irivaldo Lima dos Santos Junior
Código Identificador:809B265C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 057.2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 057.2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 057/2019 – CPL/PMT;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 057/2019 – CPL/PMT;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

Despacho de Homologação

I –**HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 057/2019 – CPL/PMT**– Processo nº. 096 /2019,**Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Higiene e Limpeza (339030.22), Material de Cama, Mesa e Banho (339030.20) e Gêneros Alimentícios (339030.07), para atender as vitimas de desastre, do tipo Inundação** para as empresas vencedoras abaixo relacionadas com os respectivos itens e valores:

Itens Adjudicados para a Empresa: **A C DE LIRA EIRELI, inscrito no CNPJ: 23.589.213/0001-04 valor total R$ 132.026,00 (cento e trinta e dois mil vinte e seis reais);**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR
01	CESTA BÃSICA COMPOSTA POR: 08 KG DE ARROZ TIPO 1, 02 KG DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, 06 KG DE AÇUCAR CRISTAL, 04 PACOTES DE MACARRÃO ESPAGUETE 500G, 02 LITROS DE OLÉO DE SOJA 900 ML, 02 PACOTES DE LEITE EM PÓ INTEGRAL DE 400G, 04 KILOS DE FARINHA BRANCA, 02 KG DE SAL DE COZINHA, 02 PACOTES DE CAFÉ MOÍDO 500G, 02 LATAS DE CARNE EM CONSERVA DESFIAR 320G, 04 LATAS DE SARDINHA EM CONSERVA, 02 UNIDADES DE GOIABADA 300G, 01 PACOTE DE MILHO FLOCADO 500G, 02 KG DE FARINHA DE TRIGO, 02 UNIDADES DE TEMPERO COMPLETO 300G.	UND	526	143.00
04	KIT LIMPEZA COMPOSTO POR: 01 UNIDADE DE VASSOURA DE PLÁSTICO, 01 UNIDADE DE RODO 40 CM, 02 LITROS DE ÁGUA SANITÁRIA, 02 PACOTES DE SABÃO EM PÓ 500GM, 01 UNIDADE DE SABÃO EM BARRA 01 KG, 01 UNIDADE DE DESINFETANTE DE 02L, 02 UNIDADES DE DETERGENTE 500ML, 02 UNIDADES DE ESCOVA DE ROUPA, 02 PACOTES DE PALHA DE AÇO, 04 UNIDADES DE PANO DE CHÃO, 04 UNIDADES DE ESPONJA MULTIUSO, 06 PACOTES DE SACO DE LIXO DE 100 LTS, 01 UNIDADE DE BALDE COM ALÇA 15 LTS, 01 UNIDADE DE ESCOVÃO COM CABO, 01 UNIDADE DE PÁ DE LIXO, 01 UNIDADE DE CESTO DE LIXO, 02 UNIDADES DE AMACIANTE DE ROUPAS 02 LTS.	UND	526	108,00

Itens Adjudicados para a Empresa: **C N DE OLIVEIRA EPP**, inscrito no **CNPJ: 22.850.607/0001-01** valor total ganho **R$ 63.067,40 (sessenta e três mil e sessenta e sete reais e quarenta centavos)**;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR
02	KIT HIGIENE COMPOSTO POR: 04 UNIDADES DE BARBEADOR DESCARTÁVEL, 06 UNIDADES DE SABONETE 90G, 04 UNIDADES DE DESODORANTE ROLLON 50 ML, 04 UNIDADES DE CREME DENTAL 180G, 04 UNIDADES DE ESCOVA DENTAL, 02 PACOTES DE ABSORVENTE, 03 PACOTES DE PAPEL HIGIÊNICO, 02 PACOTES FRALDA DESCARTÁVEL.	UND	526	119,90

Itens Adjudicados para a Empresa: **J L DA SILVA CAMA - ME**, inscrito no CNPJ: **63.652.564/0001-29**, valor total ganho **R$ 272.202,70 (duzentos e setenta e dois mil e duzentos e dois reais e setenta centavos)**;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR
03	KIT DORMITÓRIO COMPOSTO POR: 01 UNIDADE DE TRAVESSEIRO DE 45X65 CM, 01 UNIDADE DE TOALHA DE ROSTO 40x63 CM, 01 UNIDADE DE TOALHA DE BANHO 65CMX1.25M (270GM²), 01 UNIDADE DE JOGO DE CAMA COM 03 (TRÊS) PEÇAS.	UND	2.104	99,00
06	REDE DE DORMIR TAMANHO 4,40 METROS	UND	1.417	45,10

Itens Adjudicados para a Empresa: **Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS,** inscrito no **CNPJ: 02.425.219/0001-68** valor total ganho **R$ 273.481,00 (duzentos e setenta e três mil e quatrocentos e oitenta e um reais);**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR
05	COLCHÃO DE SOLTEIRO D23	UND	1.417	193,00

II –**DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 03 de outubro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:B39F391C



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
RGF 1º QUADRMESTRE 2019

CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2018 A ABR/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	343.402,17	353.583,69	289.598,90	288.806,10	288.412,67	294.020,01	387.649,59	288.315,13	306.131,23	289.086,48	292.210,61	300.229,05	3.721.445,63	0,00
Pessoal Ativo	341.097,55	350.126,76	287.294,28	286.501,48	286.108,05	291.715,39	384.192,66	286.010,51	306.131,23	289.086,48	292.210,61	300.229,05	3.700.704,05	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	237.247,66	298.358,58	235.128,57	234.764,90	234.152,79	239.082,53	303.788,93	234.434,85	254.471,88	237.500,83	240.810,62	247.194,73	2.996.936,87	0,00
Obrigações Patronais	103.849,89	51.768,18	52.165,71	51.736,58	51.955,26	52.632,86	80.403,73	51.575,66	51.659,35	51.585,65	51.399,99	53.034,32	703.767,18	0,00
Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.304,62	3.456,93	2.304,62	2.304,62	2.304,62	2.304,62	3.456,93	2.304,62	0,00	0,00	0,00	0,00	20.741,58	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.304,62	3.456,93	2.304,62	2.304,62	2.304,62	2.304,62	3.456,93	2.304,62	0,00	0,00	0,00	0,00	20.741,58	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	506,45	0,00	1.751,14	0,00	0,00	971,85	0,00	14.512,13	0,00	2.308,11	376,79	20.426,47	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	506,45	0,00	1.751,14	0,00	0,00	971,85	0,00	14.512,13	0,00	2.308,11	376,79	20.426,47	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	343.402,17	353.077,24	289.598,90	287.054,96	288.412,67	294.020,01	386.677,74	288.315,13	291.619,10	289.086,48	289.902,50	299.852,26	3.701.019,16	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													191.083.242,73	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)													0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													191.083.242,73	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													3.701.019,16	1,94
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													11.464.994,56	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													10.891.744,83	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													10.318.495,10	5,40
Nota:														
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.														
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:														
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;														
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64														
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal														

FRANCISCO WALTELITON DE SOUZA PINTO
561.185.462-15
Presidente

JOSÉ MARIA EVANGELISTA CASTRO
078.436.822-87
Diretor Financeiro

RAMON DE SOUZA LAVÔR
Contador - CRC/AM-011941/O-8

Publicado por:
José Maria Evangelista Castro
Código Identificador:5A6D8D4E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
RGF 2º QUADRMETRE 2019

CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2018 A AGO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	288.412,67	294.020,01	387.649,59	288.315,13	306.131,23	289.086,48	292.210,61	300.229,05	308.959,48	379.422,24	304.278,75	309.985,99	3.748.701,23	0,00
Pessoal Ativo	286.108,05	291.715,39	384.192,66	286.010,51	306.131,23	289.086,48	292.210,61	300.229,05	308.959,48	379.422,24	304.278,75	309.985,99	3.738.330,44	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	234.152,79	239.082,53	303.788,93	234.434,85	254.471,88	237.500,83	240.810,62	247.194,73	255.465,32	324.165,64	250.606,99	255.015,36	3.076.690,47	0,00
Obrigações Patronais	51.955,26	52.632,86	80.403,73	51.575,66	51.659,35	51.585,65	51.399,99	53.034,32	53.494,16	55.256,60	53.671,76	54.970,63	661.639,97	0,00
Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.304,62	2.304,62	3.456,93	2.304,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.370,79	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.304,62	2.304,62	3.456,93	2.304,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.370,79	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	971,85	0,00	14.512,13	0,00	2.308,11	376,79	3.566,47	0,00	891,61	0,00	22.626,96	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	971,85	0,00	14.512,13	0,00	2.308,11	376,79	3.566,47	0,00	891,61	0,00	22.626,96	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	288.412,67	294.020,01	386.677,74	288.315,13	291.619,10	289.086,48	289.902,50	299.852,26	305.393,01	379.422,24	303.387,14	309.985,99	3.726.074,27	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													186.110.604,64	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)													0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													186.110.604,64	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													3.726.074,27	2,00
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													11.166.636,28	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													10.608.304,47	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													10.049.972,65	5,40
Nota:														
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.														
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:														
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;														
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64														
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal														

FRANCISCO WALTELITON DE SOUZA PINTO
561.185.462-15
Presidente

JOSÉ MARIA EVANGELISTA CASTRO
078.436.822-87
Diretor Financeiro

RAMON DE SOUZA LAVÔR
Contador - CRC/AM-011941/O-8

Publicado por:
José Maria Evangelista Castro
Código Identificador:6608F342

